Instaurado pela Lei N° 3.487 de 28 de junho de 2010 www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 03 de julho de 2013 ANO I Edição 0088

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

	102	
ATOS DO PODER EXECUTIVO01	Div. de Recursos Humanos	. 22
Gabinete do Prefeito01	Secretaria de Saúde	. 23
Secretaria de Administração		
Div de Licitação 21		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.082/13

Dispõe sobre a inclusão de subvenções sociais e/ou contribuições financeiras no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, subvenções sociais e/ou contribuições financeiras em prol das entidades abaixo relacionadas: Subvenções Sociais:

Albergue Noturno de Cianorte	R\$ 30.000,00
Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz	R\$ 286.000,00
Associação Assistencial e Promocional Xamego da Vitória	R\$ 13.000,00
Associação Beneficente Davi Muller	R\$ 90.000,00
Associação Casa Ester	R\$21.000,00
Associação Cianorte Apoiando e Recuperando Vidas	
Associação Casa Betel de Cianorte	R\$ 4.000,00
Associação Grupo de Apoio Amor Exigente "Juntos Somos I	
	R\$ 20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte	
	R\$ 20.000,00
Associação de Surdos e Deficientes Visuais de Cianorte	R\$ 6.000,00
Associação do Deficiente Físico de Cianorte	R\$ 52.000,00
Casa da Sopa Allan Kardec	
Centro Integrado de Assistência ao Menor	R\$ 25.000,00
Comunidade Terapêutica Redenção	R\$ 26.000,00
Grupo da 3ª Idade de Cianorte	R\$ 14.000,00
Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte	R\$ 255.000,00
Recanto dos Velhinhos de Cianorte	R\$ 34.000,00
Serviço de Obras Sociais de Cianorte	R\$ 317.000,00
Sociedade Assistencial, Social, Educacional, Beneficente e	Maternal de Cia-
norte	R\$ 30.000,00
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo	R\$ 9.000,00
Total das Subvenções Sociais	R\$ 1.397.000,00

Contribuições Financeiras

Associação Comercial e Industrial de Cianorte
Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte.
R\$ 395.000,00
Cianorte Associação de Futsal e Esporte (C.A.F.E)
Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cianorte R\$ 6.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Lourenço R\$ 60.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vidigal R\$ 46.000,00
Liga de Futebol de Cianorte
Total das Contribuições Financeiras
Total Geral

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as entidades relacionadas nesta Lei, mediante plano de aplicação.

Art. 3º. As subvenções sociais e/ou contribuições financeiras de que trata esta Lei somente poderão ser empenhadas e liberadas após a aprovação da prestação de contas e apresentação de documentos comprobatórios referentes às atividades exercidas, em conformidade com a Instrução nº 01/2005, de 27 de dezembro de 2005, aprovada pelo Decreto Municipal nº 207/05, de 27 de dezembro de 2005; pelas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2014; apresentação e aprovação do plano de aplicação para o exercício de 2014 e, também, comprovação do cumprimento das instruções estabelecidas por Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. As liberações de subvenções e/ou contribuições financeiras serão efetuadas mensalmente, em conformidade com as disponibilidades financeiras do Município

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

PORTARIA Nº 53/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Convênio do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais,

RESOLVE:

- Art. 1.º Nomear como Gestor de referido convênio o Sr. Elder Pirelli de França.
- Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 4.083/13

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. O Orçamento do Município de Cianorte, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, disposições da Lei Orgânica do Município e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
- as prioridades e metas da administração pública municipal; II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV. as disposições relativas à dívida pública municipal:
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
 VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 VIII. avaliação das metas do exercício anterior;

IX. disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e programas para o exercício financeiro de 2014 são especificadas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, as quais terão preferência na programação de recursos na lei orçamentária de 2014, não se constituindo, entretanto, em limite às estimativas das receitas e à fixação das despesas. Parágrafo único. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de formar a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 3°. A lei orçamentária anual compreenderá:
- I. o orcamento fiscal do Município, e
- II. o orçamento da seguridade social.
- § 1º. As programações dos fundos municipais constarão do orçamento geral do Município de forma centralizada, classificadas como unidades orçamentárias das secretarias respectivas.
- § 2º. O detalhamento do orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, será organizado de forma independente do orçamento da Administração Direta.
- Art. 4º. O orçamento do Município discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, atividades e projetos, segundo a classificação funcional programática e natureza de despesa nos moldes das Portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e em conformidade com instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os seguintes agrupamentos:

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas

Correntes

Despesas Correntes Intra-Orçamentárias Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida.

Art. 5°. Para efeito desta Lei entende-se por:

- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de ação do governo;
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. Unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.
- § 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.
- § 3º. As categorias e programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.
- § 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- a) transferências à União 20;
- b) transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- c) transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
- d) transferências a instituições multigovernamentais 70;
- e) transferências a Consórcios Públicos 71;
- f) aplicações diretas 90;
- g) aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social 91
- § 5°. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza das despesas, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.
- Art. 6º. A proposta orçamentária não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos adicionais e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.
- Art. 7º. A proposta orçamentária atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 8°. A proposta orçamentária anual compor-se-á de:

- mensagem contendo exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, reportando-se quando couber à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigentes, para justificar a política orçamentária adotada; II. projeto de lei do orçamento anual;
- III. a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que a proposta está sendo elaborada;
- IV. a estimativa da receita prevista para o exercício em que a proposta está sendo elaborada;
- V. a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta e a projeção da receita para os dois exercícios seguintes; VI. a legislação referente à receita;
- VII. a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- VIII. a execução provável da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; IX. a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- X. estudo referente à política de financiamento de gastos nos três últimos anos, evidenciando déficit ou superávit verificados nesses exercícios, e
 XI. anexos com detalhamento da receita e a da despesa.
- Art. 9°. Os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta serão previstas e fixadas com valores correntes de junho de 2013 e poderão ser corrigidos até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha sucedê-lo, no período de julho a novembro de 2013, antes do início da execução orçamentária.

Parágrafo único. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder

bimestralmente, por Decreto, no exercício de 2014, a correção das dotações orçamentárias e das rubricas das receitas até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado a cada bimestre do referido exercício.

Art. 10. O Poder Executivo poderá no exercício de 2014:

- I. efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura, os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
- II. efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações constantes do órgão da Administração Indireta, até o limite de 10 % (dez por cento) do total de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; III. utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001:
- IV. abrir na execução do orçamento de 2014, créditos orçamentários para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação;
- V. efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 25 % (vinte cinco por cento) da despesa fixada da Administração Direta;
- VI. efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais.
- Art. 11. A "Reserva de Contingência" a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e, também, para o atendimento ao disposto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101, com a classificação 9.9.99.99, poderá ter seu valor fixado em até 5 % (cinco por cento) do total da receita corrente prevista.
- Art. 12. Constará da proposta orçamentária valor global correspondente à interferência financeira para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte CAPSECI (Administração Indireta).
- Art. 13. A proposta orçamentária para o exercício de 2014, destinará recursos para atender prioritariamente: I. as despesas com pessoal ativo e inativo;

II. as despesas com encargos sociais;

III. as despesas com amortização da dívida pública;

- IV. as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, detalhando-se os gastos com os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e em conformidade com as instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V. as despesas com o atendimento à saúde;
- VI. as despesas necessárias à conclusão de obras em andamento. Parágrafo único. Constarão da programação orçamentária as dotações necessárias para a manutenção das ações em execução; manutenção das estruturas administrativas e físicas anteriormente criadas e com a conservação do patrimônio público.
- Art. 14. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal do Poder Executivo será limitada a 54 % (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes.
- § 1º. Para fins de cálculo, entende-se como despesa com pessoal o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 2º. Para efeito do limite do presente artigo, serão excluídos da somatória das receitas correntes, os recursos provenientes de convênios.
- § 3º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração dos servidores ficará condicionada ao disposto neste artigo e à capacidade financeira do Município, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
- § 4º. Constará da programação da despesa com pessoal a fixação para admissões decorrentes da ampliação de 90 (noventa) vagas para as áreas de saúde, assistência social, educação e administrativa.
- Art. 15. O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de subvenções sociais ou contribuições financeiras, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
- sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II. associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais; III. que não se encontrem em débito de tributos com o ente transferidor.
- § 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

- 1993, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos do Município, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 16. A proposta orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílio, doações, transferências a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento das ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, saúde, segurança, esportes e geração de emprego e renda, em complementação aos recursos de origem privadas aplicados a esses objetivos.
- Art. 17. A concessão e repasse de recursos municipais previstos nos art.15 e 16 desta Lei dependerá da existência de lei específica, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 18. As entidades beneficiadas com repasses municipais encaminharão ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme regulamentação da Divisão de Contabilidade.
- § 1º. A entidade que tenha prestação de contas pendente não poderá ser beneficiada com novo repasse, enquanto não regularizar referida prestação de contas; § 2º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população.
- § 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos
- Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios no exercício de 2014, com:
- instituições de educação e/ou de assistência social, visando o desenvolvimento de ações conjuntas de interesses mútuos;
- II. entidades de assistência à criança e ao adolescente objetivando a execução de programas do Governo Federal, especialmente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- III. entidades privadas para execução de outros programas do Governo Federal relativos à assistência social, especialmente o Programa de Apoio às Pessoas Idosas e o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência:
- IV. com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes governamentais;
- V. para cessão de servidores municipais, bem como outros convênios de interesse do Município, observando-se os interesses locais e atendidos os dispositivos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 20. O Município encaminhará ao Poder Legislativo a proposta orçamentária correspondente ao exercício de 2014 até o dia 30 de setembro de 2013.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

- Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.
- § 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
- § 2º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicação, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- § 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. § 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- a) à estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária anual e seus anexos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLA-ÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará da proposta orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração

dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

- Art. 23. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste Imposto:
- II. fiscalização efetiva visando coibir a sonegação de tributos municipais;
- III. revisão das isenções de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal; IV. atualização constante do cadastro imobiliário;
- V. encaminhamento para cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, depois de esgotado o prazo para cobrança administrativa. Art. 24. O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 11 (onze) parcelas, através de documento de arrecadação municipal (DAM) específico.
- § 1º. Em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano serão lançadas e arrecadadas as taxas constantes dos incisos I, II, III e IV do art.
- 109, da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983 (Código Tributário do Município).
- § 2º. Os meses de vencimentos de cada uma das parcelas serão os seguintes:
- 1ª parcela fevereiro
 2ª parcela março
 3ª parcela abril
 4ª parcela maio
 5ª parcela junho
 6ª parcela julho
- 6" parcela Julno 7a parcela - agosto 8a parcela - setembro
- 9ª parcela outubro 10ª parcela - novembro
- 10^a parcela novembro 11^a parcela - dezembro
- § 3º. Os dias de vencimentos de cada parcela serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.
- § 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento do débito total em uma única vez, até a data de vencimento da 1ª parcela, gozará de desconto de 10 % (dez por cento):
- § 5°. A falta de pagamento do débito tributário nas datas dos respectivos vencimentos implicará na aplicação de multa de 2 % (dois por cento), juros de mora à razão de 1 % (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediatamente ao do seu vencimento, considerado mês qualquer fração deste e atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. O Poder Executivo poderá incluir na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e/ou atividades financiadas por estes recursos.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

- Art. 27. Aprovado o orçamento será elaborada a programação da execução, obietivando:
- a oportunidade das ações e dos recursos tendo em conta suas relações com o ciclo produtivo, normas de prestação de serviços públicos, estágios das obras e outros aspectos;
- II. evitar a elevação de custos por falta de pagamentos de compromissos:
- III. compatibilizar o comportamento da despesa com a receita e prever as necessidades de operações de crédito de curto prazo; e
- IV. estabelecer a base para o acompanhamento físico-financeiro e a gerência da receita e despesa. Art. 28. O orçamento será executado por intermédio de créditos orçamentários e adicionais.
- Art. 29. Para execução das ações programáticas, a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de

- convênios ou contratos ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
- Art. 30. A implementação do disposto no § 4º do art. 14 da presente lei, fica condicionada ao cumprimento das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Prefeito assegurando que o aumento da despesa está adequado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e no
- orçamento anual, a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.
- Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORCAMENTOS

- Art. 32. O controle da execução orçamentária compreenderá:
- o acompanhamento periódico da execução físico-financeiro das ações programadas, com ênfase nas relativas à solução dos problemas caracterizadores da política governamental e constantes do Plano Plurianual;
- II. a identificação dos desvios, suas causas e efeitos e tomada de medidas corretivas pelas instâncias competentes; III. a avaliação das ações e dos instrumentos objetivando maximizar a eficácia dos recursos na solução do problemas;
- IV. a verificação da legalidade dos atos de que resultam a arrecadação da receita, a realização da despesa, o nascimento e extinção dos direitos e obrigações, a concessão de benefícios de natureza fiscal, financeira, crediticia e patrimonial;
- V. a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.

CAPÍTULO IX

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

- Art. 33. Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º. A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido no Anexo de Metas Fiscais
- § 2º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
- § 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- § 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

CAPÍTULO X

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

- Art. 34. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultados primários e nominal, bem como a dívida consolidada, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.
- § 1°. Constarão, também, os seguintes itens:
- avaliação do cumprimento das metas previstas no ano anterior;
- demonstrativo das metas anuais, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- IV. avaliação da situação financeira e atuarial, do regime próprio de previdência dos servidores municipais;
- V. demonstrativo da estimativa e da compensação da renúncia da receita e da margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- § 2º. Constará, ainda, relatório das obras em andamento no corrente exercício.

CAPÍTULO XI

DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 35. Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO XII DOS PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS

Art. 36. Serão incluídas no orçamento do exercício de 2014, dotações necessárias aos pagamentos dos débitos constantes dos precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho do corrente exercício, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A proposta orçamentária para 2014 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014.

Art. 39. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se: I. existirem cargos vagos a preencher;

II. houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III. forem observados os limites previstos nos art. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todas da Lei Complementar Federal $\rm n^o$ 101/2000; e

IV. em casos de convulsão social, calamidade pública ou epidemia. Art. 41. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I. reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

 realizar concursos públicos e testes seletivos, visando a admissão de pessoal para a adequação da prestação do serviço público.

Art. 42. A proposta orçamentária para 2014 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houve necessidade, com prévia autorização do legislativo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A distribuição de recursos na Lei Orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados. Art. 45. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 46. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para 2014 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da proposta orçamentária remetida à Câmara Municipal.

Art. 47. A Assessoria de Planejamento do Município incumbirá a coordenação da elaboração do orçamento da Administração Direta de que trata esta Lei. Art. 48. À Superintendência da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, incumbirá a coordenação e elaboração do orçamento da entidade.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

DEMONSTRATIVO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

ITEMI

METAS ANUAIS

		2014		2015			2016		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente (a)	Constante	(a/PIB	Corrente (b)	Constante	(b/PIB)	Corrente (c)	Constante	(c/PIB) x
) x 100			x 100			100
Receita Total	167.386.800	157.344.000	0,0651	165.258.000	155.343.000	0,0643	173.509.000	163.110.000	0,0675
Receitas Primárias (I)	155.086.800	147.782.000	0,0603	162.838.000	153.073.000	0,0633	170.986.000	160.726.000	0,0665
Despesa Total	167.386.800	157.344.000	0,0651	165.258.000	155.343.000	0,0643	173.509.000	163.110.000	0,0675
Despesas Primárias (II)	164.102.800	154.257.000	0,0638	161.810.000	152.101.000	0,0629	169.888.000	159.706.000	0,0661
Resultado Primário (III) = (I									
-11)	(9.086.000)	(8.475.000)	0,0035	1.028.000	972.000	0,0004	1.098.000	1.020.000	0,0004
Resultado Nominal	(24.000)	(22.750)	0,0009	1.548.000	1.470.600	0,0006	417.000	396.150	0,0004
Dívida Pública Consolidada	9.316.000	8.850.200	0,0036	10.833.000	10.291.350	0,0042	11.200.000	10.640.000	0,0043
Dívida Consolidada Líquida	10.135.000	9.628.250	0,0039	11.683.000	11.098.850	0,0045	12.100.000	11.495.000	0,0047

PIB PARANÁ – ESTIMATIVA/ 2012 – 256.956 (R\$ MILHÃO) – FONTE IPARDES

ITEMI

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	156.466.800	164.288.000	172.509.000
Receita Tributária	38.624.000	40.554.000	42.582.00
Impostos	32.499.000	34.123.000	35.828.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.907.000	17.752.000	18.639.00
Desconto sobre o IPTU	(507.000)	(532.000)	(559.000
IPTU (Liquido)	16.400.000	17.220.000	18.080.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.096.000	2.200.000	2.310.000
I.T.B.I.	5.875.000	6.169.000	6.477.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.128.000	8.534.000	8.961.000
Taxas	5.963.000	6.261.000	6.575.000
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.586.000	3.765.000	3.954.000
Taxas pela Prestação de Serviços	2.377.000	2.496.000	2.621.000
Contribuição de Melhoria	162.000	170.000	179.000
Receita de Contribuições	4.517.000	4.743.000	4.980.000
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	4.517.000	4.743.000	4.980.000
Receita Patrimonial	1.768.000	1.857.000	1.950.000
Receitas Imobiliárias	388.000	407.000	427.000
Receitas de Valores Mobiliários	1.380.000	1.450.000	1.523.000
Receita de Serviços	144.000	151.000	159.000
Transferências Correntes	104.541.800	109.768.000	115.262.000
Transferências da União	56.456.800	59.280.000	62.250.000
Cota-Parte do F.P.M.	34.230.000	35.940.000	37.740.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – F.P.M.	(6.846.000)	(7.188.000)	(7.548.000
Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	27.384.000	28.752.000	30.192.000
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	702.000	740.000	780.000
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB – I.T.R.	(140.400)	(148.000)	(156.000
Cota-Parte do I.T.R. (Líquido)	561.600	592.000	624.000
Cota-Parte do F.P.M. – 1º decêndio dezembro – Emenda 55	1.400.000	1.470.000	1.543.000
Transferência da Compensação Financeira	260.000	273.000	286.000
Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo	24.100.000	25.305.000	26.570.000

Órgão Oficial Nº 0088		Quarta-	feira, 03 d	e julho de 2013
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	492.000	516.000	542.000	Cota-Parte do F.P.M. – 1º decêndio dezer
Transferências de Recursos do FNDE	2.000.000	2.100.000	2.205.000	Transferência da Compensação Financei
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96	324.000	340.000	360.000	Transferências de Recursos do SUS – Re
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -				Transferências de Recursos do Fundo N
Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	(64.800)	(68.000)	(72.000)	Transferências de Recursos do FNDE
ICMS – Desoneração (Líquido)	259.200	272,000	288.000	Transferência Financeira do ICMS – Des
Transferências do Estado	31.726.000	33.310.000		Dedução de Receita para a Forma
Cota-Parte do I.C.M.S.	29.260.000	30.720.000	32.250.000	ICMS – Desoneração (Líquido)
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - I.C.M.S	(5.852.000)	(6.144.000)	(6.450.000)	Transferências do Estado
Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	23.408.000	24.576.000	25.800.000	Cota-Parte do I.C.M.S.
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.700.000	10.180.000	10.690.000	Dedução da Receita para a formação do
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A.	(1.940.000)	(2.036.000)	(2.138.000)	Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	7.760.000	8.144.000	8.562.000	Cota-Parte do I.P.V.A.
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	490.000	520.000	550.000	Dedução da Receita para a formação do
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI sobre Exportação	(98.000)	(104.000)	(110.000)	Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	392.000	416.000	440.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	166.000	174.000	183.000	Dedução da Receita para Formação do l
Transferências do FUNDEB	15.584.000	16.363.000	17.181.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líq
Transferências de Instituições Privadas	50.000	53.000	56.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção
Transferências de Convênios	725.000	762.000	300.000	Transferências do FUNDEB
Outras Receitas Correntes	6.872.000	7.215.000	7.576.000	Transferências de Instituições Privadas
RECEITAS DE CAPITAL	10.920.000	970.000	1.000.000	Transferências de Convênios
Operações de Crédito	10.000.000	0,00	0,00	Outras Receitas Correntes
Alienação de Bens	920.000	970.000	1.000.000	RECEITAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis	300.000	300.000	300.000	Operações de Crédito
Alienação de Bens Imóveis	620.000	670.000	700.000	Alienação de Bens

VALORES	CONSTANTES
---------	------------

Totais

167.386.800

165.258.000

173.509.000

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	147.079.000	154.435.000	162.156.000
Receita Tributária	36.306.000	38.122.000	40.027.000
Impostos	30.549.000	32.076.000	33.679.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.893.000	16.688.000	17.522.000
Desconto sobre o IPTU	(477.000)	(501.000)	(526.000)
IPTU (Liquido)	15.416.000	16.187.000	16.996.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.970.000	2.068.000	2.171.000
I.T.B.I.	5.523.000	5.799.000	6.089.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.640.000	8.022.000	8.423.000
Taxas	5.605.000	5.886.000	6.180.000
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.371.000	3.540.000	3.717.000
Taxas pela Prestação de Serviços	2.234.000	2.346.000	2.463.000
Contribuição de Melhoria	152.000	160.000	168.000
Receita de Contribuições	4.246.000	4.458.000	4.681.000
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	4.246.000	4.458.000	4.681.000
Receita Patrimonial	1.662.000	1.745.000	1.832.000
Receitas Imobiliárias	365.000	383.000	402.000
Receitas de Valores Mobiliários	1.297.000	1.362.000	1.430.000
Receita de Serviços	135.000	142.000	149.000
Transferências Correntes	98.268.200	103.184.000	108.343.000
Transferências da União	53.068.800	55.724.000	58.509.000
Cota-Parte do F.P.M.	32.176.000	33.785.000	35.475.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – F.P.M.	(6.435.200)	(6.757.000)	(7.095.000)
Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	25.740.800	27.028.000	28.380.000
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	660.000	695.000	730.000
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB – I.T.R.	(132.000)	(139.000)	(146.000)
Cota-Parte do I.T.R. (Líquido)	528.000	556.000	584.000

<i>-</i>			
Cota-Parte do F.P.M. – 1º decêndio dezembro – Emenda 55	1.316.000	1.382.000	1.451.000
Transferência da Compensação Financeira	244,000	256.000	269.000
Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo	22.654.000	23.787.000	24.976.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	462.000	485.000	508.000
Transferências de Recursos do FNDE	1.880.000	1,974.000	2.073.000
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96	305.000	320.000	335.000
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(61.000)	(64.000)	67.000
ICMS – Desoneração (Líquido)	244.000	256.000	268.000
Transferências do Estado	29.822.400	31.315.000	32.883.000
Cota-Parte do I.C.M.S.	27.505.000	28.880.000	30.325.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.C.M.S	(5.501.000)	(5.776.000)	(6.065.000
Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	22.004.000	23.104.000	24.260.000
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.118.000	9.575.000	10.055.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A.	(1.823.600)	(1.915.000)	(2.011.000
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	7.294.400	7.660.000	8.044.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	460.000	485.000	510.000
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI sobre	(92.000)	(97.000)	(102.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	368.000	388.000	408.000
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	156.000	163.000	171.000
Transferências do FUNDEB	14.649.000	15.381.000	16.150.000
Transferências de Instituições Privadas	47.000	49.000	51.000
Transferências de Convênios	681.000	715.000	750.000
Outras Receitas Correntes	6.461.800	6.784.000	7.124.000
RECEITAS DE CAPITAL	10.265.000	908.000	954.000
Operações de Crédito	9.400.000	0,00	0,00
Alienação de Bens	865.000	908.000	954.000
Alienação de Bens Móveis	282.000	296.000	310.000
Alienação de Bens Imóveis	583.000	612.000	644.000

Pág.

6

<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>

<u>DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO</u>

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1000 - RECEITAS CORRENTES	8.291.000	8.706.000	9.140.000
1200 - Receita de Contribuições	3.635.000	3.817.000	4.007.000
1210 – Contribuições Sociais	3.635.000	3.817.000	4.007.000
1300 - Receita Patrimonial	2.496.000	2.621.000	2.752.000
1310 - Receitas Imobiliárias	33.000	35.000	37.000
1320 – Receitas de Valores Mobiliários	2.463.000	2.586.000	2.715.000
1900 - Outras Receitas Correntes	2.160.000	2.268.000	2.381.000
1920 – Indenizações e Restituições	2.160.000	2.268.000	2.381.000
1922 – Restituições	2.160.000	2.268.000	2.381.000
1922.10 – Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2.160.000	2.268.000	2.381.000
7000 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.135.000	7.491.000	7.866.000
7200 - Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	7.135.000	7.491.000	7.866.000
7210 – Contribuições Sociais – Operações Intragovernamentais	7.135.000	7.491.000	7.866.000
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	110.000	115.000	121.000
2200 - Alienação de Bens	110.000	115.000	121.000
2220 – Alienação de Bens Imóveis	110.000	115.000	121.000
Totais	15.536.000	16.312.000	17.127.000

VALORES

CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1000 - RECEITAS CORRENTES	7.793.000	8.182.000	8.590.000
1200 - Receita de Contribuições	3.417.000	3.588.000	3.767.000
1210 – Contribuições Sociais	3.417.000	3.558.000	3.767.000
1300 - Receita Patrimonial	2.346.000	2,463,000	2.586.000
1310 - Receitas Imobiliárias	31.000	33.000	35.000
1320 – Receitas de Valores Mobiliários	2.315.000	2,430,000	2.551.000
1900 - Outras Receitas Correntes	2.030.000	2,131,000	2,237,000
1920 – Indenizações e Restituições	2.030.000	2,131,000	2,237,000
1922 – Restituições	2.030.000	2,131,000	2,237,000
1922.10 – Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2.030.000	2,131,000	2,237,000
7000 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.707.000	7.042.000	7.394.000
7200 - Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	6.707.000	7.042.000	7.394.000
7210 – Contribuições Sociais – Operações Intragovernamentais	6.707.000	7.042.000	7.394.000
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	103.000	108.000	113.000
2200 - Alienação de Bens	103.000	108.000	113.000
2220 - Alienação de Bens Imóveis	103.000	108.000	113.000
Totais	14.603.000	15.332.000	16.097.000

<u>ITEM</u> III

DETALHAMENTO DAS METAS DE DESPESAS PARA 2014/2016

<u>ADMINISTRAÇÃO</u> <u>DIRETA</u>

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
3000 - DESPESAS CORRENTES	135.551.000	142.328.000	149.444.000
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	65.301.000	68.566.000	71,994,000
3200 - Juros e Encargos da Dívida	778.000	817.000	858.000
3300 - Outras Despesas Correntes	69.472.000	72.945.000	76.592.000
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.753.000	8.142.000	8.549.000
Pessoal e Encargos Sociais	6.423.000	6.745.000	7.082.000
Outras Despesas Correntes	1.330.000	1.397.000	1.467.000
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	21.706.000	12.291.000	12.906.000
4400 – Investimentos	18.930.000	9.377.000	9.846.000
4500 - Inversões Financeiras	270.000	283.000	297.000
4600 – Amortização da Dívida	2.506.000	2.631.000	2.763.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.376.800	2.497.000	2.610.000
Totais	167.386.800	165.258.000	173.509.000

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
3000 - DESPESAS CORRENTES	127.417.000	133.788.000	140.477.000
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	61.382.000	64.451.000	67.674.000
3200 - Juros e Encargos da Dívida	731.000	768.000	806.000
3300 - Outras Despesas Correntes	65.304.000	68.569.000	71.997.000
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.288.000	7.653.000	8.036.000
Pessoal e Encargos Sociais	6.038.000	6.340.000	6.657.000
Outras Despesas Correntes	1,250.000	1.313.000	1.379.000
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	20.404.000	11.554.000	12.132.000
4400 – Investimentos	17.794.000	8.813.000	9.254.000
4500 - Inversões Financeiras	254.000	267.000	280.000
4600 – Amortização da Dívida	2.356.000	2.474.000	2.598.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.235.000	2.348.000	2.465.000
Totais	157.344.000	155.343.000	163.110.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
3000 - DESPESAS CORRENTES	865.000	908.000	953.000
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	513.000	539.000	566.000
3300 - Outras Despesas Correntes	352.000	369.000	387.000
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.340.000	11.907.000	12.502.000
Pessoal e Encargos Sociais	11.340.000	11.907.000	12.502.000
DESPESAS DE CAPITAL	16.000	17.000	18.000
4400 – Investimentos	16.000	17.000	18.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.315.000	3.480.000	3.654.000
Totais	15.536.000	16.312.000	17.127.000

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
3000 - DESPESAS CORRENTES	813.000	854.000	896.000
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	482.000	506.000	531.000
3300 - Outras Despesas Correntes	331.000	348.000	365.000
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.660.000	11.193.000	11.753.000
Pessoal e Encargos Sociais	10.660.000	11.193.000	11.753.000
DESPESAS DE CAPITAL	15.000	16.000	17.000
4400 – Investimentos	15.000	16.000	17.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.115.000	3.269.000	3.431.000
Totais	14.603.000	15.332.000	16.097.000

ITEM IV

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RESULTADO PRIMÁRIO

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
Receita Total	167.386.800	165.250.000	173.509.000
Receitas não Financeiras (I)	155.086.800	162.838.000	170.986.000
Despesa Total	167.386.800	165.258.000	173.509.000
Despesas não Financeiras (II)	164.102.800	161.810.000	169.888.000
Resultado Primário (I – II)	(9.016.000)	1.028.000	1.098.000

RESULTADO PRIMÁRIO

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
Receita Total	157.344.000	155.343.000	163.110.000
Receitas não Financeiras (I)	147.782.000	153.073.000	160.726.000
Despesa Total	157.344.000	155.343.000	163.110.000
Despesas não Financeiras (II)	154.257.000	152,101,000	159.706.000
Resultado Primário (I – II)	(8.475.000)	972.000	1.020.000

RESULTADO NOMINAL

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	5.789.030	4.515.039	4.740.000	4.977.000	5.225.000	4.100.000
Deduções (II)	13.671.933	13.732.372	14.119.000	14.293.000	16.058.000	15.300.000

Ativo Disponível	14.519.965		15.619.000	15.868.000	17.711.000	16.300.000
Haveres Financeiros	164.337	280.981	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.010.369	1.424.847	1.500.000	1.575.000	1.653.000	1.000.000
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(7.882.903)	(9.217.333)	(9.379.000)	(9.316.000)	(10.833.000)	(11.200.000)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	692.154	739.341	780.000	819.000	850.000	900.000
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	(8.575.057)	(9.956.674)	(10.159.000)	(10.135.000)	(11.683.000)	(12.100.000)
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
Resultado Nominal	(4.812.209)	1.381.617	202.326	(24.000)	1.548.000	417.000

^{*} Refere-se ao valor da previsão da Dívida Consolidada Líquida do exercício anterior ao exercício de 2011.

RESULTADO NOMINAL

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
,	(b)	(C)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	5.499.578	4.289.287	4.503.000	4.728.150	4.963.750	3.895.000
Deduções (II)	12.988.336	13.045.754	13.413.000	13.578.350.	15.255.100	14.535.000
Ativo Disponível	13.793.966	14.132.426	14.838.050	15.074.600	16.825.400	15.485.000
Haveres Financeiros	156.120	266.932	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	950.850		1.425.000	1.496.250	1.570.350	950.000
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(7.488.757)	(8.756.467)	(8.910.050)	(8.850.200)	(10.291.350)	(10.640.000)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	657.456	702.373	741.000	778.050	807.500	855.000
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	(8.146.304)	(9.458.840)	(9.651.000)	(9.628.250)	(11.098.850)	(11.495.000)
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
Resultado Nominal	(4.571.598)	1.312.536	192,210	(22.750)	1.470.600	396.150

^{*} Refere-se ao valor da previsão da Dívida Consolidada Líquida do exercício anterior ao exercício de 20

<u>DEMONSTRATIVO II</u>

<u>ITEM I</u>

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM	% PIB	METAS	% PIB	VARIAÇÂ	10
ESPECIFICAÇÃO	2012 (a)	70 PID	REALIZADAS EM 2012 (b)	70 PID	Valor (c) = (b) - (a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.446.000	0,0484	133.132.712	0,0518	+ 8.686.712	0,0034
Receitas Primárias (I)	121.970.200	0,0474	129.347.403	0,0503	+7,377.203	0,0029
Despesa Total	123.913.000	0,0482	136.161.033	0,0529	+ 12.248.033	0,0047
Despesas Primárias (II)	120.261.000	0,0468	131.735.497	0,0512	+ 11.474.497	0,0044
Resultado Primário (III) = (I -						
II)	1.709.200	0,0006	(2.388.093)	(0,0009)	(678.893)	(0,0003)
Resultado Nominal	465.000	0,0001	(1.381.616)	(0,0005)	(916.616)	(0,0004)
Dívida Pública Consolidada	10.702.000	0,0041	4,515.039	,	6.186.961	,
Dívida Consolidada Líquida	3.819.000	0,0014	(9.217.333)	0,0035	(5.398.333)	(0,0021)

PIB PARANÁ – ESTIMATIVA/ 2012 – 256.956 (R\$ MILHÃO) – FONTE IPARDES

<u>ITEM II</u>

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi utilizada como metodologia de cálculo a média histórica de arrecadação dos últimos três (3) exercícios, com estimativa de inflação de 8% (oito por cento), exceto para IPTU e taxas cuja previsão foi de crescimento real de 2% (dois por cento) acima da inflação.

Para a Administração Indireta (Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte), foi utilizada como metodologia de cálculo uma estimativa de inflação de 8 % (oito por cento).

ESPECIFICAÇÕES	F	RECEITA ARRECADAD	PREVISTA	PREVISTA	
	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	93.406.945	109.894.537	126.296.868	144.634.000	156.466.800
Receita Tributária	22.178.561	26.019.007	30.055.041	35.488.000	38.624.000

juino de 2015				1 ug.	
Impostos	18.980.189	22.335.839	26.048.969	29.816.000	32.499.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e					
Territorial Urbana (Bruto)	8.551.673	10.253.296	11.641.907	15.370.000	16.907.000
Desconto sobre o IPTU	(480.783)	(552.033)	(698.880)	(461,000)	(507.000)
Imposto sobre a Propriedade Predial e	(400.100)	(002.000)	(070.000)	(101.000)	(307.000)
Territorial Urbana (Líquido)	8.070.890	9.701.263	10.040.007	14,000,000	17 400 000
,			10.943.027	14.909.000	16.400.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.513.933	1.652.477	2.142.399	1.941.000	2.096.000
I.T.B.I.	3.183.352	4.015.211	5.385.596	5.440.000	5.875.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer					
Natureza	6.212.013	6.966.887	7.577.946	7.526.000	8.128.000
Taxas	3.166.757	3.683.168	4.006.071	5.522.000	5,963.000
Taxas pelo Exercício do Poder de	***********	***************************************	11000071	0.0221000	
Polícia	1.401.251	1.663.850	1 151 015	2 221 000	2 507 007
			2.351.835	3.321.000	3,586.000
Taxas pela Prestação de Serviços	1.765.506	2.019.318	1.654.235	2.201.000	2.377.000
Contribuição de Melhoria	31.615	0,00	0,00	150.000	162.000
Receita de Contribuições	2.913.400	3.394.616	3.799.951	4.182.000	4.517.000
Contribuição para Custeio dos					
Serviços de lluminação Pública	2.913.400	3.394.616	3.799.951	4.182.000	4.517.000
Receita Patrimonial	863.614	1.613.291	1248.337	1.636.800	1.768.000
Receitas Imobiliárias		91.097	107.225	359.000	388.000
	53.593				
Receitas de Valores Mobiliários	810.021	1.522.194	1.141.112	1.277.800	1,380.000
Receita Agropecuária	5.277	5.115	3.800	0,00	0,00
Receita de Serviços	157.925	322.630	124.710	134.100	144.000
Transferências Correntes	61.076.735	73.995.139	86.159.476	96.830.000	104.541.800
Transferências da União	32.725.031	39.992.814	46.314.440	52.298.000	56.456.800
Cota-Parte do F.P.M.	19.177.980	23.539.032	24.233.973	31.700.000	34.230.000
Dedução da Receita para a formação					
do FUNDEB – F.P.M.	(3.835.596)	(4.707.806)	(4.846.794)	(6.340.000)	(6.846.000
Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	15.342.384	18.831.226	19.387.179	25.360.000	27.384.000
Cota-Parte do Imposto sobre a	10.012.001	10.001.220	17.301.117	23.300.000	27.301.000
Propriedade Territorial Rural	750.328	596.871	721 (00	(50,000	702.000
	100.020	000.011	731.689	650.000	702.000
Dedução da Receita para formação do			444.	(440.000)	(4.40.400)
FUNDEB - ITR	(150.066)	(119.374)	(146.337)	(130.000)	(140.400)
Cota-Parte do I.T.R (Líquido)	600.262	477.497	585.351	520.000	561.600
Cota-Parte do F.P.M - 1º decêndio			1		
dezembro – Emenda 55	1.012.131	1.019.786	1.075.338	1.300.000	1,400.000
T . (^					
Transferência da Compensação Financeira	237.944	310.089			
	231.944	310.009	374.495	241.000	260.000
Transferências de Recursos do SUS -					
Repasse Fundo a Fundo	13.338.929	16.962.663	22.112.833	22.320.000	24.100.000
Transferências de Recursos do Fundo					
Nacional de Assistência Social	420.053	465.970	467.497	456.000	492.000
Transferências de Recursos do FNDE	1.445.531	1.615.489	1.967.053	1.861.000	2.000.000
Transferência Financeira do ICMS -	1.770.001	1.010.700	1./01.003	1.001.000	2.000.000
Desoneração – LC nº 87/96	237.927	256.495	274.027	200.000	224.000
•	201.021	200.100	274.836	300.000	324.000
Dedução da Receita para a formação	(47.505)	(54,000)			
do FUNDEB – ICMS - Desoneração	(47.585)	(51.299)	(54.967)	(60.000)	(64.800)
ICMS – Desoneração (Líquido)	190.342	205.196	219.868	240.000	259.200
Outras Transferências da União	137.454	104.898	124.822	0,00	0,00
	17.941.445	21.808.100	25.899.365	29.402.000	31.726.000
Transferências do Estado	17.011.110		25.135.769	27.100.000	29.260.000
Transferências do Estado Cota-Parte do I.C.M.S.	16.876.195	20.907.050	43.133.10)	47.100.000	
		20.907.050	43.133.707	27.100.000	
Cota-Parte do I.C.M.S.		20.907.050 (4.181.409)			(5 852 000)
Cota-Parte do I.C.M.S. Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.C.M.S	16.876.195 (3.275.239)	(4.181.409)	(5.027.153)	(5.420.000)	, ,
Cota-Parte do I.C.M.S. Dedução da Receita para a formação	16.876.195				(5.852.000) 23.408.000 9.700.000

Orgao Oficial N	0088		Qu	arta-ici	ra, 03
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A.	(983.996)	(1.124.117)	(1.270.550)	(1.800.000)	(1.940.000)
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	3.935.985	4.496.471	5.082.201	7.200.000	7.760.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	389.057	467.408	421.257	460.000	490.000
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI sobre Exportação	(71.811)	(93.481)	(84.251)	(92.000)	(98.000)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	311.426	373.927	337.006	368.000	392.000
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	169.577	202.664	107.232	154.000	166.000
Outras Transferências do Estado	23.679	9.395	264.309	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.138.466	11.824.103	13.137.908	14.430.000	15.584.000
Transferências de Instituições Privadas	94.059	92.716	148.967	30.000	50.000
Transferências de Convênios	177.734	277.405	658.794	670.000	725.000
Outras Receitas Correntes	6.211.430	4.544.736	4.905.552	6.363.100	6.872.000
RECEITAS DE CAPITAL	3.671.795	2.082.896	6.835.844	850.000	10.920.000
Operações de Crédito Internas	52.429	771.000	0,00	0,00	10.000.000
Alienação de Bens	2.310.820	402.455	2.655.921	850.000	920.000
Alienação de Bens Móveis	233.450	29.800	0,00	300.000	300.000
Alienação de Bens Imóveis	2.077.370	372.655	2.655.921	550.000	620.000
Amortização de Empréstimos	0,00	114.155	0,00	0,00	0,00
Amortização de Financiamento	0,00	114.155	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.308.535	795.286	4.179.923	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	627.899	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União	347.055	552.583	3.734.193	0,00	0,00
Transferências de Convênios do Estado	333.582	242.703	445.729	0,00	0,00
Totais	97.078.740	111.977.435	133.132.712	145.484.000	167.386.800

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS Total das despesas

ESPECIFICAÇÕES	DES	PESA REALIZA	DA	PREVISTA	PREVISTA
	2010	2011	2012	2013	2014
3000 - DESPESAS CORRENTES	81.225.184	92.753.388	111.656.078	126.263.200	135.551.000
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	39.656.983	43.577.406	51.500.930	59.365.210	65.301.000
3200 – Juros e Encargos da Dívida	725.480	638.956	512.260	720.000	778.000
3300 - Outras Despesas Correntes	40.842.721	48.537.025	59.642.888	66.177.990	69.472.000
DESPESAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	3.957.395	4.653.360	6.155.139	7.176.900	7.753.000
Pessoal e Encargos Sociais	3.957.395	3.611.955	5.075.241	5.946.900	6.423.000
Outras Despesas Correntes	0,00	1.041.405	1.079.898	1.230.000	1.330.000
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	9.585.346	9.876.562	18.349.815	10.845.500	21.706.000
4400 – Investimentos	7.624.943	8.173.890	15.792.561	8.275.500	18.930.000
4500 - Inversões Financeiras	14.000	50.000	570.000	250.000	270.000
4600 - Amortização da Dívida	1.946.403	1.652.672	1.987.254	2.320.000	2.506.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.198.400	2.376.800
Totais	94.767.925	107.283.31	136.161.032	145.484.000	167.386.800
Interferências Financeiras para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte	422.000	478.000	0,00	0,00	0,00

<u>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA</u>

		REALI	7ΔΠΔ	ESTIMADA		PROJETADA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		126.296.868	144.634.000	156.466.800	164.288.000	172.509.000
1100.00.00	Receita Tributária	26.019.007	30.055.041	35.488.000	38.624.000	40.554.000	42.582.000
1110.00.00	Impostos	22.335.839	26.048.969	29.816.000	32,499,000	34.123.000	35.828.000
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e						
	Territorial Urbana (Bruto)	10.253.296	11.641.907	15.370.000	16.907.000	17.752.000	18.639.000
9112.02.00	Desconto sobre o IPTU	(552.033)	(698.880)	(461.000)	(507.000)	(532.000)	(559.000)
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	(002.000)	(070.000)	(101.000)	(301.000)	(332.000)	(337.000)
1112.02.00	Territorial Urbana (Líquido)	9.701.263	10.943.027	14.909.000	16.400.000	17.220.000	18.080.000
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.652.477	2.142.399	1,941,000	2.096.000	2.200.000	2.310.000
1112.04.00	I.T.B.I.	4.015.211	5.385.596	5.440.000	5.875.000	6.169.000	6.477.000
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	7.010.211	3.303.370	J.TT0.000	3.013.000	0.107.000	0.777.000
1110.00.00	Natureza	6.966.887	7 577 044	7.524.000	0 100 000	0.524.000	8.961.000
4400 00 00			7.577.946	7.526.000 5.522.000	8.128.000	8.534.000	
1120.00.00	Taxas	3.683.168	4.006.071	3.344.000	5.963.000	6.261.000	6.575.000
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de	4 000 000					
	Polícia	1.663.850	2.351.835	3.321.000	3.586.000	3.765.000	3.954.000
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.019.318	1.654.235	2.201.000	2.377.000	2.496.000	2.621.000
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	150.000	162.000	170.000	179.000
1200.00.00	Receita de Contribuições	3.394.616	3.799.951	4.182.000	4.517.000	4.743.000	4.980.000
1230.00.00	Contribuição para Custeio dos Serviços						
	de Iluminação Pública	3.394.616	3.799.951	4,182.000	4.517.000	4.743.000	4.980.000
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.613.291	1.248.337	1.636.800	1,768,000	1.857.000	1.950.000
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	91.097	107.225	359.000	388.000	407.000	427.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.522.194		1.277.800	1.380.000	1.450.000	1.523.000
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.115	3.800	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	322.630	127.710	134.100	144,000	151.000	159,000
1700.00.00	Transferências Correntes	73.995.139	86.159.476	96.830.000	104.541.800	109.768.000	115.262.000
1721.00.00	Transferências da União	39.992.814	46.314.440	52,298,000	56.456.800	59.280.000	62.250.000
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	23.539.032	24.233.973	31.700.000	34.230.000	35.940.000	37.740.000
9721.01.02	Dedução da Receita para a formação						
	do FUNDEB – F.P.M.	(4.707.806)	(4 846 794)	(6.340.000)	(6.846.000)	(7.188.000)	(7.548.000)
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	18.831.226	19.387.179	25.360.000	27.384.000	28.752.000	30.192.000
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a	10.001.220	17.007.177	20.300.000	21.501.000	20.702.000	30.172.000
	Propriedade Territorial Rural	596.871	731.689	650.000	702,000	740.000	780.000
9721.01.05	'		131.007	030.000	/02.000	/40.000	/00.000
9/21.01.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB – ITR	(119.374)	(1.47.305))	(110.000)	(1.10.100)	(1.40.000)	(15(000)
4704.04.05	· .	, ,	(146.337))	(130.000)	(140.400)	(148.000)	(156.000)
1721.01.05	Cota-Parte do I.T.R (Líquido)	477.497	585.351	520.000	561.000	592.000	624.000
1721.01.99	Cota-Parte do F.P.M – 1º decêndio dezembro – Emenda 55	1.019.786	1.055.440	1 400 000	1 400 000	1 450 000	1 545 000
		1.010.100	1.075.338	1.300.000	1.400.000	1.470.000	1.543.000
1721.22.00	Transferência da Compensação	040.000					
	Financeira	310.089	374.495	241.000	260.000	273.000	286.000
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS -						
		16.962.663	22.112.833	22.320.000	24.100.000	25.305.000	26.570.000
	Repasse Fundo a Fundo						
1721.34.00	Repasse Fundo a Fundo Transferências de Recursos do Fundo						
1721.34.00	'	465.970	467.497	456.000	492.000	516.000	542.000
1721.34.00 1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo	465.970 1.615.489	467.497 1.967.053	456.000 1.861.000	492.000 2.000.000	516.000 2.100.000	542.000 2.205.000
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social						
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Transferências de Recursos do FNDE						
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Transferências de Recursos do FNDE Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96 Dedução da Receita para a formação	1.615.489 256.495	1.967.053	1.861.000	2.000.000	2.100.000	2.205.000
1721.35.00 1721.36.00 9721.36.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Transferências de Recursos do FNDE Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96 Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – ICMS – Desoneração	1.615.489 256.495 (51.299)	1.967.053 274.836 (54.967)	1.861.000 300.000 (60.000)	2.000.000 324.000 (64.800)	2.100.000 340.000 (68.000)	2.205.000 360.000 (72.000)
1721.35.00 1721.36.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Transferências de Recursos do FNDE Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96 Dedução da Receita para a formação	1.615.489 256.495	1.967.053 274.836	1.861.000 300.000	2.000.000	2.100.000	2.205.000

Orgu	O Official IV OO	00			Quui	<u> </u>	u, 05
1722.00.00	Transferências do Estado	21.808.100	25.899.365	29.402.000	31.726.000	33.310.000	34.975.000
1722.01.01	Cota-Parte do I.C.M.S.	20.907.050	25.135.769	27.100.000	29.260.000	30.720.000	32.250.000
9722.01.01	Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.C.M.S	(4.181.409)	(5.027.153)	(5.420.000)	, ,	(6.144.000)	(6.450.000)
1722.01.01	Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	16.725.640	20.108.615	21.680.000	23.408.000	24.576.000	25.800.000
1722.01.02	Cota-Parte do I.P.V.A.	5.620.588	6.352.761	9.000.000	9.700.000	10.180.000	10.690.000
9722.01.02	Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A.	(1.124.117)	(1.270.550)	(1.800.000)	(1.940.000)	(2.036.000)	(2.138.000)
1722.01.02	Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	4.496.471	5.082.201	7.200.000	7.760.000	8.144.000	8.552.000
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	467.408	421.257	460.000	490.000	520.000	550.000
9722.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI sobre Exportação	(93.481)	(84.251)	(92.000)	(98.000)	(104.000)	(110.000)
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	373.927	337.006	368.000	392.000	416.000	440.000
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	202.664	107.232	154.000	166.000	174.000	183.000
1722.99.00	Outras Transferências do Estado	9.395	264.309	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.00	Transferências do FUNDEB	11.824.103	13.137.908	14.430.000	15.584.000	16.363.000	17.181.000
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	92.716	148.967	30.000	50.000	53.000	56.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	277.405	658.794	670.000	725.000	762.000	800.000
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.544.736	4.905.552	6.363.100	6.872.000	7.215.000	7.576.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.082.896	6.835.844	850.000	10.920.000	970.000	1.000.000
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	771.000	0,00	0,00	10.000.000	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	402.455	2.655.921	850.000	920.000	970.000	1.000.000
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.800	0,00	300.000	300.000	300.000	300.000
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	372.655	2.655.921	550.000	620.000	670.000	700.000
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	114.155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.80.00	Amortização de Financiamentos	114.155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	Transferência de Capital	795.286	4.179.923	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.00.00	Transferências de Convênios da União	552.583	3.734.193	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00	Transferências de Convênios do Estado	242.703	445.730	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	111.977.435	133.132.712	145.484.000	167.386.800	165.258.000	173.509.000

COMPARATIVO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECEITA E DESPESA

	RECEITA		DESPESA				
EXERCÍCIO	ESTIMADA	REALIZADA	FIXADA	REALIZADA			
2010	93.321.000	97.078.740	(*) 92.899.000	94.767.925			
2011	108.747.000	111.977.435	(**)108.269.000	107.283.311			
2012	124.446.000	133.132.712	(***) 123.913.000	136,161,032			
2013	145.484.000		145.484.000				

- (†) Interferência Financeira para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte no exercício de 2010: R\$ 422.000.00 (Quatrocentos e vinte dois mil reais).
- (**) Interferência financeira para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte no exercício de 2011: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).
- (***) Interferência financeira para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Senvidores Públicos Municipais de Cianorte no corrente exercício: R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2010	2011	2012
Superávit de R\$ 2.310.814	Superávit de R\$ 4.694.124	Déficit de R\$ 3.028.320

METAS PARA INCREMENTO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- a) Atualização da planta genérica de valores genérica de valores com correção acima do índice oficial de inflação, tendo em vista a defasagem do valor do metro quadrado dos terrenos;
- b) revisar, atualizar e adequar a legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) ampliar as ações para cobrança da dívida ativa;
- d) atualizar o cadastro fiscal do Município.

ITEM IV

METAS PARA INCREMENTO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- a) dar continuidade ao processo de compensação financeira com o Ministério da Previdência e Assistência Social;
- b) aumento do valor do aporte para amortização do débito do Município com a Entidade.

<u>DEMONSTRATIVO</u>

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	93.321.000	108.747.000	16,54	133.132,712	9,27	145,484.000	13,64	167.386.800	15,05	165.258.000	-1,28
Receitas Primárias (I)	89.838.000	107.252.900	19,38	129.347.403	10,83	143.356.200	10,83	155.086.800	8,18	162.838.000	4,99
Despesa Total	92.899.000	108.269.000		136.161.033		1 10110 11000	- 1-			165.258.000	- 1,28
Despesas Primárias (II)	89.367.000	104.729.000	17,18	131.735.497	8,12	142,444,000	10,81	164.102.800	15,20	161.810.000	- 1,41
Resultado Primário (III)											
= (-)	471.000	2.523.900	435,85	(2.388.093)	(26, 13)	912,200	890,33	9.086.000	888,85	1.028.000	
Resultado Nominal	422.000	478.000	13,27	(1.381.616)	82,81	(202.326)	(84,30)	(24.000)	743,02	1.548.000	6.450
Dívida Pública											
Consolidada	6.591.996	10.493.000	59.17	4.515.039	107.72	9.379.000	107.72	9.316.000	- 0.67	10.833.000	16.28
Dívida Consolidada				/a - / = a							
Líquida	(3.762.848)	(4.813.000)	27,90	(9.217.333)	10,21	10.159.000	11,02	10.135.000	-0,23	11.683.000	15,27

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	88.655.000	103.310.000		126.476.000		133,209.800	13,84	157.344.000	13,84	155.343.000	-1,28
Receitas Primárias (I)	76.387.000	101.890.000	19,38	122.880.000	10,83	136.188.390	10,85	147.782.000	10,35	153.073.000	10,36
Despesa Total	88.254.000	102.856.000	16,54	129.353.000	6,84		13,84	157.344.000		155.343.000	- 1,28
Despesas Primárias (II)	84.898.650	99.493.000	17,18	125.149.000	8,12	135.321.800	10,84	154.257.000	10,14	152.101.000	- 1,41
Resultado Primário (III) = (I-II)	447,500	2.397.000	435,85	- 2,269.000		866.590	890,33	(8.475.000)	871,91	972.000	-883,85
Resultado Nominal	400.900	454.000	13,27	-1.312.530	82,86	192,210	84,30	22.750	646.41	1.470.600	6.450
Dívida Pública Consolidada	6.262.000	9.968.000	59,17	4.289.000	107,72	8.910.000	107,72	8.850.200	11,62	10.291.350	16,28
Divida Consolidada Líquida	3.575.000	(4.572.000)	27,90	-8.756.460	10,21	9.651.000	11,02	9.628.250	15,27	11.098.850	15,27

DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

PATRIMÕNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	202.141.110	100,00	109.113.960	100,00	84.932.595	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Órgão Oficial N	gão Oficial Nº 0088 Q					Quarta-feira, 03 de julho de 2013				
Ī	Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	Amortização de Empréstimos		
-	TOTAL	202 141 110	100.00	109 113 960	100.00	84 932 595	100 00	1	Outras Receitas de Canital		

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%			
Reservas Técnicas	3.262.908,97	(3,22)	3.262.908,97	(2,91)	3.262.908,97	(3,00)			
Déficit ou Superávit Acumulado	(104.526.708,40	103,22	(115.296.894,84)	102,91	(112.029.484,39)	103,00			
PATRIMÔNIO I ÍQUIDO	(101 263 799 43)	100.00	(112 033 985 87)	100.00	(108 766 575 42)	100.00			

DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<u>2013</u>

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.655.921.000,00	402.455,50	2.310.830,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	29.800,00	233.450,00
Alienação de Bens Imóveis	2.655.921.000,00	372.655,50	2.077.380,00

DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.555.228,65		1.576.073,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.555.228,65		1.576.073,00
Investimentos	2.555.228,65	1.298.685,71	1.576.073,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

	2012	2011	2010
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((la - lld) + lllh)	(h) = ((lb) - lle) + llli)	(i) = (lc - llf)
VALOR (III)	171.685,14	70.992,79	232.466,00

<u>DEMONSTRATIVO VI</u>

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS I CIANORTE - CAPSECI

MUNICÍPIO DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMENTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS

<u>2014</u>

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-			
ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.578.480,57	6.433.476,23	9.553.710,05
RECEITAS CORRENTES	4.578.480,57	6.433.476,23	9.553.710,05
Receitas de Contribuições de Segurados	2.225.505,80	2.534.780,10	2.985.422,67
Pessoal Civil	2.225.505,80	2.534.780,10	2,985,422,67
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.033.035,19	1.697.745,41	3.445.600,65
Receitas de Serviços	0,00	0,00	2.310,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.319.407,89	2.152.614,11	3.120.376,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

julho de 2013		Pág.	1
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.949.644,23	4.635.503,81	5.891.980,0
RECEITAS CORRENTES	3.949.644,23	4.635.503,81	5.891.980,0
Receitas de Contribuições	3.949.644,23	4.635.503,81	5.891.980,0
Patronal	3.003.481,35	3.594.098,75	4.905.255,1
Pessoal Civil	3.003.481,35	3.594.098,75	4.905.255,1
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	946.162,88	1.041.405,06	986.724,9
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	8.528.124,80	11.068.980,04	15.445.690,1
DECDECAC	2040	0044	0040
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	6.715.684,91	7.667.430,59	8.295.469,3
ADMINISTRAÇÃO	241.514,05	335.233,39	455.962,6
Despesas Correntes	241.514,05	330.115,39	414,214,0
Despesas de Capital	0.00	5.118,00	41.748,6
PREVIDÊNCIA	6.474.170,86	7.332.197,20	8.439.506,6
Pessoal Civil	6.474.170,86	7.332.197,20	8.439.506,6
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	43.340,43	58.188,14	73.480,4
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.759.025,34	7.725.618,73	8.968.949,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.769.099,46	3.343.361,31	6.496.740,4
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	2040	2011	2042
			986.724,9
	,		700.724,7
	,	,	0,00
	,	,	0,00
	,	,	0,00
_ · ·	,		986.724,9
			0,00
	2010 946.162,88 0,00 0,00 0,00 0,00 946.162,88	2011 1.041.405,06 0,00 0,00 0,00 0,00 1.041.405,06 0,00	2012 986.7.

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE			
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	946.162,88	1.041.405,06	986.724,94
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	946.162,88	1.041.405,06	986.724,94
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	946.162,88	1.041.405,06	986.724,94
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	15.374.070,41	20.054.723,44	28.853.745,44

SITUAÇÃO ATUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

10.455.729,6

4.918.340,73

CUSTO TOTAL (R\$)	214.593.648,56
ATIVO DO PLANO (R\$)	18.263.732,58
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (R\$)	1.828.804,12
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - TOTAL (R\$)	81.507.746,63
DÉFICIT TÉCNICO (R\$)	(112.993.365,03)

Bancos C/ Movimento

Outros Bens e Direitos

Investimentos

12.570,83

20.741;066,18

8.100.108,43

15.602,31

14.261.203,13

5.777.918,00

<u>ANEXO I</u>

			EMENTAR EM PARCI MÉTICA DURANTE 28	
PARCELAS	APORTES	JUROS (R\$)	AMORTIZAÇÃO	SALDO (R\$)
ANUAIS	REAIS (R\$)		(R\$)	
2013	1.607.286,44	7.664.554,33	(6.057.267,89)	133.799.840,03
2014	2.410.929,66	8.027.990,40	(5.617.060,74)	139.416.900,77
2015	3.214.572,88	8.365.014,05	(5.150.441,17)	144.567.341,93
2016	4.018.216,10	8.674.040,52	(4.655.824,42)	149.223.166,33
2017	4.821.859,32	8.953.389,98	(4.131.530,66)	153.354.697,0
2018	5.625.502,54	9.201.281,82	(3.575.779,28)	156.930.476,29
2019	6.429.145,76	9.415.828,58	(2.986.682,82)	159.917.159,1
2020	7.232.788,98	9.595.029,55	(2.362.240,57)	162.279.399,67
2021	8.036.432,20	9.736.763,98	(1.700.331,78)	163.979.731,45
2022	8.840.075,42	9.838.783,89	(998.708,47)	164.978.439,92
2023	9.643.718,64	9.898.706,40	(254.987,75)	165.233.427,6
2024	10.447.361,86	9.914.005,66	533.356,20	164.700.071,4
2025	11.251.005,08	9.882.004,29	1.369.000,79	163.331.070,6
2026	12.054.648,30	9.799.864,24	2.254.784,06	161.076.286,6
2027	12.858.291,52	9.664.577,20	3.193.714,32	157.882.572,2
2028	13.661.934,74	9.472.954,34	4.188.980.40	153.693.591,8
2029	14.465.577,96	9.221.615,51	5.243.962,45	148.449.629,4
2030	15.269.221,18	8.906.977,77	6.362.243,41	142.087.386,0
2031	16.072.864,40	8.525.243,16	7.547.621,24	134.539.764,7
2032	16.876.507,62	8.072.385,89	8.804.121,73	125.735.643,0
2033	17.680.150,84	7.544.138,58	10.136.012,26	115.599.630,8
2034	18.483.794,06	6.935.977,85	11.547.816,21	104.051.814,5
2035	19.287.437,28	6.243.108,87	13.044.328,41	91.007.486,1
2036	20.091.080,50	5.460.449,17	14.630.631,33	76.376.854,8
2037	20.894.723,72	4.582.611,29	16.312.112,43	60.064.742,4
2038	21.698.366,94	3.603.884,54	18.094.482,40	41.970.260,0
2039	22.502.010,16	2.518.215,60	19.983.794,56	21.986.465,4
2040	23.305.653,38	1.319.187,93	21.986.465,45	(0,00

<u>ANEXO II</u>

RTIZAÇÃO PARA O I	EXERCÍCIO DE 2013 EI	M PARCELAS MEN	ISAIS
DÉFICIT TÉCNICO (R\$)	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
TECHICO (NO)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1.607.286,44	77	-:-	-
	130.296,97	0,00	130.296,9
	130.296,97	651,48	261.245,4
	130.296,97	1.306,23	392.848,6
	130.296,97	1.964,24	525.109,8
	130.296,97	2.625,55	658.032,3
	130.296,97	3.290,16	791.619,5
	130.296,97	3.958,10	925.874,5
	130.296,97	4.629,37	1.060.800,9
	130.296,97	5.304,00	1.196.401,9
	130.296,97	5.982,01	1.332.680,8
	130.296,97	6;663.40	1.469.641,2
	130.296,97	7.348,21	1.607.286,4
	DÉFICIT TÉCNICO (R\$)	DÉFICIT TÉCNICO (R\$) 1.607.286,44 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97 130.296,97	TÉCNICO (RS) (RS) (RS) 1.607.286,44 130.296,97 0,00 130.296,97 651,48 130.296,97 1.306,23 130.296,97 1.964,24 130.296,97 2.625,55 130.296,97 3.290,16 130.296,97 3.958,10 130.296,97 4.629,37 130.296,97 5.304,00 130.296,97 5.982,01 130.296,97 6;663.40

<u>DEMONSTRATIVO VII</u>

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Detalhamento da Renúncia	Tributos/Contri buição	2014	2015	2016
Desconto de 10 % (dez por cento) para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano À vista (em única parcela)	I.PTU	507.000	532.000	539.000
Dispensa de multas e juros incidentes, mas permanência da cobrança de atualização monetária, sobre débitos inscritos em divida ativa para o contribuinte que optar pelo pagamento do débito total em única vez, até a data a ser estipulada em lei municipal própria, a qual também versará sobre outras condições de renegociação da divida.		400.000	420.000	430.000
Totais		907.000	953.000	969.000
Datalhamanta da Campananão	Tributos	2014	2015	2016
Detalhamento da Compensação Atualização da planta genérica de valores, com correção real de 3 % (três por cento)	11100105	2014	2010	2010
Anualização da planta generica de valores, com coneção rear de 5 % (des por cento) acima do índice inflacionário.	IPTU	700.000	735.000	761.000
Fiscalização efetiva visando coibir a sonegação de tributos municipais	Impostos e			
	Taxas	220.000	230.000	240.000
Totais		920.000	965.000	1.001.000

<u>DEMONSTRATIVO VIII</u>

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Especificação	Valor	Margem de expansão
a) Contratação de 70 (setenta) servidores para as áreas de saúde,		5,0% sobre o valor fixado no corrente
assistência social, educação e administrativa.	R\$ 2.827.000,00/ano	exercício, para gastos com Pessoal.
b) Expansão com outras despesas correntes	R\$ 1.920.000,00/ano	3,0 % sobre o valor fixado no corrente
		exercício, para gastos com outras
		despesas correntes.

<u>DEMONSTRATIVO IX</u>

ITEMI

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

2010	2011	2012
6.591.996	5.789.030	4.515,039

<u>ITEM II</u>

DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DA DÍVIDA CONSOLIDADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

2010	2011	2012
8,46 %	5,27 %	3,57 %

ITEMIII

<u>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</u>

2010	2011	2012
(R\$ 2.549.848)	(R\$ 7.882.903)	(R\$ 9.217.332)

ITEM IV

DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS TRÊS ÚLTIMOS

EXERCÍCIOS

2010	2011	2012
(3,27 %)	(7,17)	(7,30 %)

<u>ITEM V</u>

<u>DÍVIDA FUNDADA - PAGAMENTOS ANUAIS</u>

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
Agência de Fomento do Paraná S.A. – contrato nº 32475 (Pavimentação de			
Vias Urbanas) - 96 parcelas - amortização da 1ª - 10/07/2008 -			0,00
amortização da última parcela: 10/04/2015.	246.000	258.000	-,,.
Agência de Fomento do Paraná S.A. – contrato nº 32860 (Construção do			
Paço Municipal) - 96 parcelas - amortização da 1ª 10/11/2008 -			
amortização da última parcela: 10/06/2015.	642.000	674.000	0,00
Agência de Fomento do Paraná S.A. – contrato nº 33816 (pavimentação de			
vias urbanas) – 96 parcelas - amortização da 1ª 10/08/2009 – amortização			
da última parcela: 10/06/2016.	122.000	128.000	134.000
Agência de Fomento do Paraná S.A. – contrato nº 33817 (pavimentação de			
vias urbanas) – 96 parcelas - amortização da 1ª 10/08/2009 – amortização			
da última parcela: 10/06/2016.	228.000	239.000	251.000
Agência de Fomento do Paraná S.A. – contrato nº 34279 (Construção de			
Centro de Educação Infantil no Conjunto Moradias Marselha) – 129 parcelas			
- amortização da 1ª 10/01/2011 – amortização da última parcela: 10/08/2018.	82.000	86.000	91.000
Agência de Fomento do Paraná S.A. – contrato nº 52074/11 (Aquisição de 2			
motoniveladoras) - 48 parcelas - amortização da 1ª 10/12/2011 -			
amortização da última parcela: 10/11/2015.	246.000	258.000	0,00
Receita Federal – Confissão de Dívida com o PASEP – Processo nº 10950-			
724963/2012-69, de 16 de outubro de 2012, 1ª parcela: outubro/2012 e última			
parcela: setembro de 2016.	153,000	165.000	134,000
			(40.000
Totais	1.719.000	1.808.000	610.000

<u>DEMONSTRATIVO X</u>

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Cádiao	Donorioão	Un.	D-	evisão	Б	(00)1000	Coldo	o Evenutor
Código	Descrição	•				(ecução		a Executar
do		medida	Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
Projeto								
1.002	Construção do novo Quartel de Bombeiros de							
	Cianorte, na Zona Industrial I	M^2	2.351,2	2.709.061.00	2 233 6	2 573 607 95	117.60	135 453 05
	Obra em conclusão							1117111
1.052	Construção de Quadra Coberta na Escola							
	Municipal Jardim Aeroporto	M^2	980,40	506.930,30	031 30	481.583,78	49,10	25.346,52
			700,70	300.730,30	//1,//	T01.J0J,/0	77,10	43.370,34
1.053	053 Construção de 3 salas de aula na Escola							
	Estadual Dom Bosco	M^2	231,00	197.330,00	184,80	157.864,00	73,20	39.466,00
4.004	A		-01,00	1771000,00	10.,00	101100 1,00	,,,=0	271100300
1.031	Construção de Capela Mortuária na Rua das							
	Palmeiras – Quadra B-108-A – Zona Armazém	M^2	205,00	206.590,73	164,00	165;272,58	41,00	41.318,15
1.032	Construção de Centro de Educação Infantil no			,				,
1.032	Lote 01-AR, da Quadra I-02, Zona Industrial			4 4 4 0 0 0 0 0 0	10.1.10			0.18 (0.8 (
	Luie v I-7/11, ua Quaura I-02, Zuria illuusiriai	M^2	1.211,90	1.450.300,96	424,10	507.605,33	787,80	942.695,63
1.032	Construção de Centro de Educação Infantil na							
1.052	Data 05-A, Quadra 02, Jardim Santa		1,211,90	1.449.932,92	302,90	362.483.23	909,00	1.087.449,69
	Felicidade	IVI	1.411,70	1.447.734,74	JU4,7U	304.403,43	7U7,UU	1.007.447,07

<u>anexo i</u>

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

<u>ITEM I</u>

Risco Fiscal	Impacto sobre o Orçamento	Possibilidade de Ocorrência	Medidas Corretivas ou Alternativas
Possibilidade de se alterar o		Aumento do numero de	Corte em investimentos.
percentual correspondente a		aposentados e pensionistas	
obrigações patronais do Município,			
para cobrir déficit com a Caixa de	R\$ 2.640.000		
Aposentadorias e Pensões dos			
Servidores			

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA	VALORES (RS)
001	Administrativo	Processo Legislativo	3.000.00
002	Finalístico	Construção do Prédio da Câmara Municipal	4.000.00
003	Administrativo	Gestão Administrativa Superior	3.791.00
004	Administrativo	Gestão Administrativa Intermediária	15.491.00
005	Administrativo	Divulgação Oficial	1,474,00
006	Finalístico	Cianorte com Segurança	1.625.00
007	Finalístico	Saúde para Todos	45.550.00
008	Finalístico	Transporte de Doentes	1,165.00
009	Finalístico	Atendimento Especializado	7,975.00
010	Finalístico	Construindo o Futuro	20.073.00
011	Finalístico	Aprender Brincando	6,909.00
012	Finalístico	Transporte Escolar	5.732.00
013	Finalístico	Alimentação Escolar	805.00
014	Finalístico	Formando Profissionais	481,000
015	Finalístico	Promover Cultura	211.000
016	Finalístico	Desenvolvimento Rural	626.000
017	Finalístico	Esporte Total	2,175.00
018	Finalístico	Desenvolvimento Econômico Sustentável	1.165.000
019	Finalístico	Proteção Social	7.432.00
020	Finalístico	Preservar é Essencial	3.372.00
021	Finalístico	Sistema Viário Eficiente	8.354.00
022	Finalístico	Serviços Públicos de Qualidade	11.864.00
023	Finalístico	Pavimentação e Recapeamento	6.700.00

0000	Neutro	Encargos Especiais	5.040.000
9999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	2.376.800
	-	TOTAL DOS PROGRAMAS	167.386.800

<u>ANEXO III</u>

ANEXO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS PARA EXECUÇÃO EM 2012

PROGRAMA: 001. PROCESSO LEGISLATIVO			
Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo	0		
Função: 01. Legislativa			
Sub-Função: 031. Ação Legislativa			
Objetivo: Executar ações visando o aprimoramento administrativo da Câmara de Vereadores			
	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Ação: 0001. Execução dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	Unidade	1	3.000.00
Total do Programa			3.000.00

PROGRAMA: 002. CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Descrição: Construção de prédio para as atividades legislativas do Município						
Função: 04. Administração						
Sub-Função: 122. Administração Geral						
Objetivo:						
Construção de prédio destinado a abrigar as atividades administrativas do						
Poder Legislativo Municipal						
	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)			
Ação: 0001. Construção do Prédio da Câmara Municipal	M ²	1.706.00	4.000.000			
Total do Programa		-,	4.000.000			

PROGRAMA: 003. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas em nível superior de diversos órgãos da administração municipal, objetivando o
suporte aos programas Finalístico
Função: 04. ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121. Planejamento e Orçamento

** ****			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas ao planejamento global do Governo Municipal,			
envolvendo fundamentalmente os aspectos sócios econômicos, de			
orçamentação, de modernização administrativa, físico territorial e dos planos			
plurianuais			
Ação: 0001. Manutenção da Assessoria de Planejamento	Unidade	1	248.000
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Assessoramento ao Prefeito em sua representação política e social; em			
Assuntos de natureza técnica e no desempenho de seu expediente			
Ação: 0002. Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade	1	1.213.000
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas ao assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais			
órgãos da Administração Municipal			
Ação: 0003. Manutenção da Procuradoria Jurídica	Unidade	1	600.000
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades administrativas relativas à administração pessoal; a administração			
de material e licitações; de protocolo e arquivo; da administração do prédio			
sede no que concerne a sua conservação e limpeza e ao transporte de			
passageiros de responsabilidade da Prefeitura			
Ação: 0004. Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Unidade	1	127.000
Objetivo:			-211000
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas ao desenvolvimento global do Município			
Ação: 0005. Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	Unidade	1	141.000

Objetivo:			
Programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades			
relativas à execução de conservação de estradas e vias urbanas; a			
realização dos serviços de limpeza pública; a conservação e manutenção da			
iluminação pública; a manutenção e conservação dos logradouros públicos;			
a administração do cemitério; a execução das obras municipais e os			
concernentes aos serviços da administração distrital.	Unidade	4	1/2 000
Ação: 0006. Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais	Ulliudut	l l	143.000
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas ao desenvolvimento das ações dos órgãos municipais,			
visando a sua integração para que os trabalhos sejam executados de forma			
ágil, econômica e com obediência às normas legais pertinentes, para que			
sejam cumpridas as metas estabelecidas dentro do cronograma físico e			
financeiro previstos.			
Ação: 0007. Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração			
Governamental.	Unidade	1	162.000
Oovernamental.	Unidade	1	102.000
Sub-Função: 123. Administração Financeira			
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas à administração tributária, econômica, fiscal, contábil e			
financeira do Município			
Ação: 0008. Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Unidade	1	122,000
	UIIIUdue	I	123.000
Função: 08. Assistência Social			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas à execução de programas que visem o bem estar social			
da população carente do Município			
Ação: 0009. Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social	Unidade	1	134.000
Função: 10. Saúde	*******		
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
, ,			
Executar ações objetivando o aprimoramento administrativo da Secretaria			
de Saúde			
Ação: 0010. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	Unidade	1	1./2.000
			143.000
Função: 12. Educação			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas à administração da rede municipal de educação			440.000
Ação: 0011. Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Unidade	1	148.000
Função: 18. Gestão Ambiental	VIIIUUUG	1	
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Programar, executar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao			
meio ambiente			
Ação: 0012. Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	Unidade	1	1 (1 000
F 7 AA 1 1 H			162.000
Função: 20. Agricultura			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Programar, executar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao			
fortalecimento da agricultura, pecuária e abastecimento			
Ação: 0013. Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura,			
Abastecimento e Fomento Agropecuário	Unidade	1	148.000
Função: 22. Indústria	Ullidauc	I	
-			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Promover, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas à promoção econômica e industrial do Município			
Ação: 0014. Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio,			
Vestuário, Turismo e Serviços	Unidade	1	140.000
Função: 27. Desporto e Lazer	V		170,000
Sub-Função: 122. Administração Geral			
OUNT UNIQUE 122. AUNIMISTRAÇÃO OCIAI		<u> </u>	

Órgão Oficial Nº 0088		Quarta-	feira, 03 d	e julho de 2013	
Dojetivo:				Objetivo:	
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as				Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à	
tividades relativas à elaboração de programas de apoio à prática desportiva				administração de recursos humanos da Prefeitura	
Ação: 0015. Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	Unidade	1	159.000	Ação: 0014. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade
Total do Programa			3.791.000		
,		<u> </u>		Objetivo:	
				Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar a	
PROGRAMA: 004. GESTÃO ADMINISTRATIVA INTERMEDIÁRIA				execução das atividades relativas às licitações de todos os órgãos	
Sub-Função: 122. Administração Geral				municipais Ação: 0015. Manutenção da Divisão de Licitações	Unidad
Objetivo:				Objetivo:	Ulliudut
Contribuir financeiramente com associações de assistência municipais, tais				Execução das atividades de análises e aprovação de processos referentes	
como AMP, ABM e AMENORTE.	Annarianãos	3	22,000	às edificações a serem executadas dentro do território municipal	
Ação: 0001. Contribuições a Associações de Assistência Técnica	Associações	J	33.000	Ação: 0016. Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	Unidad
Objetivo: Promoção e comemoração de festividades diversas, tais como: aniversário				Objetivo:	***************************************
do Município, datas patrióticas, Natal, ano novo, inauguração de obras				Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à	
diversas				manutenção atualizada do cadastro técnico	
Ação: 0002. Festividades, Comemorações e Inaugurações	Eventos	15	849.000	Ação: 0017. Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	Unidade
Dojetivo:		.,		Objetivo:	
Custeio de despesas com estadia e alimentação de hóspedes do Município				Programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades	
kção: 0003. Recepções a Autoridades e Outros	Recepções	30	22.000	visando a elaboração de projetos para execução de obras municipais e,	
	1,		33.000	também, para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais	
Dojetivo:				do Estado ou da União	
Contribuições financeiras em favor de entidades voltadas ao Jesenvolvimento regional				Ação: 0018. Manutenção da Divisão de Engenharia	Unidad
ção: 0004. Apoio ao Desenvolvimento Regional	Entidade	3	141.000	Sub-Função: 123 – Administração Financeira	
Nçaci voori, Apolo ao Desenvolvinienio Negoniai Objetivo:	LIIIIIduc	J		Objetivo:	
Despesas de exercícios anteriores, locação de imóveis, telefonia e outros				Execução das atividades concernentes ao recolhimento e guarda do	
pastos que não onerem particularmente nenhum projeto ou atividade				dinheiro e valores do Município e pagamentos dos empenhos autorizados Ação: 0019. Manutenção da Divisão de Tesouraria	Unidad
kção: 0005. Encargos Gerais do Município	Unidade	1	6.354.000	Ajado, uo 19. manutenjad da Divisad de Tesoularia Sub-Função: 124. Controle Interno	Ulliudu
, ,	•	'		,	
lbjetivo:				Objetivo: Execução das atividades concementes à escrituração sintética e analítica	
Execução dos serviços pertinentes ao protocolo			(**************************************	da receita e despesa, dos elementos patrimoniais e das variações sofridas	
ção: 0006. Manutenção do Protocolo	Unidade	1	65.000	pelo Patrimônio, controle da programação financeira de desembolso e	
bjetivo:				elaboração de balancetes e balanços gerais do Município	
Execução dos serviços pertinentes ao arquivamento de documentos do				Ação: 0020. Manutenção da Divisão de Contabilidade	Unidad
lunicípio cão: 0007. Manutencão do Arquivo	Unidade	4	81.000	Objetivo:	
işao. ouor. manulenção uo Alquivo Ibjetivo:	UIIIUdUC	I		Programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao tombamento,	
rujeuvo. Programar, coordenar e controlar as atividades de utilização de veículos,				registro, proteção e fiscalização dos bens móveis e imóveis e outros relativos	
romovendo a distribuição de serviços de modo a atender a melhor forma				aos bens patrimoniais do Município	
ossível às solicitações dos órgãos municipais				Ação: 0021. Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público	Unidad
ção: 0008. Manutenção da Divisão de Transportes	Unidade	1	86.000	Objetivo:	
bjetivo:				Execução das atividades de controle municipal, alicerçado na realização de	
Manutenção dos veículos da Prefeitura em bom estado, mediante revisões				auditorias visando o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de	
eriódicas e reparos sempre que necessários; reparos de pneus e câmaras				maio de 2000, e demais legislações pertinentes	0.91
e ar dos veículos; lavagem e lubrificação dos veículos visando a sua				Ação: 0022. Manutenção da Unidade de Controle Interno	Unidad
npeza e conservação			154 000	Sub-Função: 125. Normatização e Fiscalização	
ção: 0009. Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	Unidade	1	174.000	Objetivo:	
lbjetivo:				Programar, coordenar e controlar, de forma centralizada, a execução das	
Preparar e servir café, chá, lanches, aos servidores e visitantes da				atividades relativas à fiscalização fazendária, de obras, sanitárias e de	
refeitura ção: 0010. Manutenção da Cantina	Haidada	4	44.000	posturas	
ção: UVIV. Manutenção da Canuna bietivo:	Unidade	I		Ação: 0023. Manutenção da Coordenadoria de Fiscalização	Unida
ujeuvo: Programar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de				Sub-Função: 126. Tecnologia de Informação	
rtogramar, cuotuenar e cuntonar as auvidades relativas a administração de laterial da Prefeitura				Objetivo:	
ção: 0011. Manutenção da Divisão de Material	Unidade	1	230.000	Execução, de forma centralizada, dos serviços de processamento de dados	
bietivo:	Unique	1		Ação: 0024. Manutenção da Divisão de Processamento de Dados	Unida
Auxílio à Divisão de Material na manutenção dos materiais e veículos, no				Objetivo:	

OP. C.			
Objetivo:			
Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à			
administração de recursos humanos da Prefeitura			
Ação: 0014. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1	
Tigot of the managed as attract as thousands training	VIII COO	'	269.000
At a			
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar a			
execução das atividades relativas às licitações de todos os órgãos			
municipais			
l '	11.21.1	,	285.000
Ação: 0015. Manutenção da Divisão de Licitações	Unidade	1	203.000
Objetivo:			
Execução das atividades de análises e aprovação de processos referentes			
às edificações a serem executadas dentro do território municipal			
	H.U.J.	,	531.000
Ação: 0016. Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	Unidade	I	
Objetivo:			
Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à			
manutenção atualizada do cadastro técnico			
Ação: 0017. Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	Unidade	1	210.000
, ,	UIIIUdUC	I	210.000
Objetivo:			
Programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades			
visando a elaboração de projetos para execução de obras municipais e,			
também, para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais			
do Estado ou da União	0.007		101 000
Ação: 0018. Manutenção da Divisão de Engenharia	Unidade	1	384.000
Sub-Função: 123 – Administração Financeira			
Objetivo:			
Execução das atividades concernentes ao recolhimento e guarda do			
,			
dinheiro e valores do Município e pagamentos dos empenhos autorizados			
Ação: 0019. Manutenção da Divisão de Tesouraria	Unidade	1	517.000
Sub-Função: 124. Controle Interno			
Objetivo:			
,			
Execução das atividades concernentes à escrituração sintética e analítica			
da receita e despesa, dos elementos patrimoniais e das variações sofridas			
pelo Patrimônio, controle da programação financeira de desembolso e			
elaboração de balancetes e balanços gerais do Município			
Ação: 0020. Manutenção da Divisão de Contabilidade	Unidade	4	207.000
, ,	Ullidade	I	296.000
Objetivo:			
Programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao tombamento,			
registro, proteção e fiscalização dos bens móveis e imóveis e outros relativos			
aos bens patrimoniais do Município			
i i	11.21.1	,	241.000
Ação: 0021. Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público	Unidade	1	
Objetivo:			
Execução das atividades de controle municipal, alicerçado na realização de			
auditorias visando o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de			
The state of the s			
maio de 2000, e demais legislações pertinentes			
Ação: 0022. Manutenção da Unidade de Controle Interno	Unidade	1	106.000
Sub-Função: 125. Normatização e Fiscalização			
		· ·	
Objetivo:		1	
Programar, coordenar e controlar, de forma centralizada, a execução das			
atividades relativas à fiscalização fazendária, de obras, sanitárias e de			
DOSTURAS			
I ¹	مام أما [4	(45,000
Ação: 0023. Manutenção da Coordenadoria de Fiscalização	Unidade	1	635.000
Sub-Função: 126. Tecnologia de Informação		<u> </u>	<u> </u>
Objetivo:			
Execução, de forma centralizada, dos serviços de processamento de dados			
	p. 9 . 7	,	40.000
Ação: 0024. Manutenção da Divisão de Processamento de Dados	Unidade	1	195.000
Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar a			
execução das atividades relativas à tecnologia de informação no Município.	p. 11. 2		159.000
Ação: 0025. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	Unidade	11	177,000
Sub-Função: 129. Administração de Receitas		1	
Objetivo:			
,			
Execução das atividades relativas à política de arrecadação de receitas		1	
imobiliárias			11.4.000
Ação: 0026. Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias	Unidade	1	214.000
- 3	Villoudo	<u> </u>	ļ

Pág.

<u>1</u>5

Unidade

Unidade

Auxílio à Divisão de Material na manutenção dos materiais e veículos, no que concerne à sua guarda, conservação e controle; execução dos serviços administrativos na garagem municipal e suas dependências

Ação: 0012. Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências

Ação: 0013. Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura

desinfecção das instalações sanitárias e outros

Manutenção do edifício sede da Prefeitura em boas condições de conservação e asseio, através de reparos, pintura, varrição, lavagem,

Objetivo:

606.000

148.000

Órgão Oficial Nº 0088		Ouarta	-feira 03 de	e julho de 2013
		Quarta	-1011a, 05 dC	
Objetivo:				Objetivo:
Execução das atividades relativas à política de arrecadação do Imposto				Programar, organizar, orientar, supervis atividades relativas ao desenvolvimento do
Territorial Rural				do Município
Ação: 0027. Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto		4	7(000	Ação: 0038. Manutenção da Divisão do Ves
Territorial Rural	Unidade	1	76.000	Função: 27. Desporto e Lazer
Objetivo:				Sub-Função: 122. Administração Geral
Execução das atividades relativas à política de arrecadação de receitas				Objetivo:
Diversas				Execução das atividades administrativas d
Ação: 0028. Manutenção da Divisão de Receitas Diversas	Unidade	1	434.000	Ação: 0039. Manutenção da Divisão de Esp
Objetivo:				Total do Programa
Execução das atividades concernentes a inscrição e cobrança dos débitos				1014140110914114
fiscais depois de esgotado o prazo fixado para o pagamento				
Ação: 0029. Manutenção da Divisão de Dívida Ativa	Unidade	1	265.000	PROGRAMA: 005. DIVULGAÇÃO OFICIAL
Função: 08. Assistência Social				Descrição: Divulgação à sociedade sobre a
Sub-Função: 123. Administração Financeira				Função: 04. Administração
Objetivo:				Sub-Função: 131. Comunicação Social
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades				Objetivo:
relativas à administração financeira dos recursos vinculados à Secretaria de Bem Estar				Publicação nos órgãos de imprensa de
Social do Município, acompanhando a execução do orçamento de modo a ajustar o				campanhas diversas e de atos oficiais do M
				Ação: 0001. Manutenção dos Serviços de D
ritmo de execução com o provável fluxo de recursos.				Total do Programa
	Unidade	1	70.000	
Ação: 0030. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social				PROGRAMA: 006. CIANORTE COM SEGU
Função: 10. Saúde				Descrição: Proporcionar à população segun
Sub-Função: 122. Administração Geral				Função: 05. Defesa Nacional
Objetivo:				Sub-Função: 153. Defesa Terrestre
Aquisição de veículos para uso das unidades administrativas da Secretaria				Objetivo:
de Saúde				Recursos humanos e materiais destinados
Ação: 0031. Aquisição de Veículos	Unidade	2	110.000	desempenho de suas funções
Objetivo:				Ação: 0001. Apoio à Junta do Serviço Milita
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as				Objetivo:
atividades relativas à administração de compras, de faturas, de recursos				Recursos humanos e materiais destinado
humanos e de projetos da Secretaria de Saúde			194,000	Cianorte para o desempenho de suas funçõ
Ação: 0032. Manutenção da Divisão de Administração da Saúde	Unidade	1	194,000	Ação: 0002. Apoio ao Tiro de Guerra 05/01
Sub-Função: 123. Administração Financeira				Função: 06. Segurança Pública
Objetivo:				Sub-Função: 181. Policiamento
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração financeira dos recursos vinculados à				Objetivo:
Secretaria de Saúde				Recursos destinados, como auxílio, à man
Ação: 0033. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde	Unidade	1	196,000	Ação: 0003. Apoio ao Policiamento Militar
Função: 12. Educação	Officuation	ı		Objetivo:
Sub-Função: 123. Administração Financeira				Recursos destinados, como auxílio, à man Ação: 0004. Apoio ao Policiamento Civil
Objetivo:				Sub-Função: 182. Defesa Civil
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as				
atividades relativas à administração financeira dos recursos vinculados à				Objetivo:
Secretaria de Educação				Apoio ao Conselho Comunitário de S
Ação: 0034. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação	Unidade	1	212,000	municipal própria
Função: 20. Agricultura			212.000	Ação: 0005. Apoio ao Conselho Comunitário
Sub-Função: 122. Administração Geral				Objetivo:
Objetivo:				Execução de ações voltadas à limitação civil em casos de sinistros ou calamidade po
Programar e promover a integração de produtores rurais visando o				Ação: 0007. Apoio à Execução dos Serviços
fortalecimento da agricultura				Total do Programa
Ação: 0035. Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	Associações rurais	22	92.000	Total do Flogrania
Função: 22. Indústria				PROGRAMA: 007. SAÚDE PARA TODOS
Sub-Função: 122. Administração Geral				Descrição: Proporcionar atendimento médio
Objetivo:				Especificação
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as				Função: 10. Saúde
atividades relativas ao desenvolvimento industrial do Município Ação: 0036. Manutenção da Divisão de Indústria	Unidade	1	110.000	Sub-Função: 301. Atenção Básica
Função: 23. Comércio e Serviços	Ulluaud	I	 	Objetivo:
Sub-Função: 122. Administração Geral			 	Proporcionar atendimento médico básico a
Objetivo:			 	de Saúde e em sua extensão, operacionaliz
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as				de Saúde, executando programas preventi
atividades relativas ao fomento do comércio, servicos e turismo no Município				laboratoriais; distribuindo medicamentos as
Ação: 0037. Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	Unidade	1	71,000	Ação: 0001. Manutenção do Núcleo Integral
D., C. 14 1. M 1. C.	124	*******	aianarta pr	roxy br/organific

Objetivo:			
Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
atividades relativas ao desenvolvimento do comércio e indústria do vestuário			
do Município			
Ação: 0038. Manutenção da Divisão do Vestuário	Unidade	1	108.000
Função: 27. Desporto e Lazer			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Execução das atividades administrativas da Divisão de Esportes e Lazer			
Ação: 0039. Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	Unidade	1	667.000
Total do Programa			15,491,000
v			

Pág.

16

Descrição: Divulgação à sociedade sobre as ações do governo e publicação dos atos oficiais do Município						
Função: 04. Administração						
Cm de coluna/ano	70.000	1,474,000				
		1,474,000				

Descrição: Proporcionar à população segurança efetiva e contínua, promovendo	ações integradas de p	revenção, defesa e proteção do	o cidadão
Função: 05. Defesa Nacional		,,	
Sub-Função: 153. Defesa Terrestre			
Objetivo:			
Recursos humanos e materiais destinados à Junta do Serviço Militar, para o			
desempenho de suas funções			
Ação: 0001. Apoio à Junta do Serviço Militar	Unidade	1	162.00
Objetivo:			
Recursos humanos e materiais destinados ao Tiro de Guerra 05/011 de			
Cianorte para o desempenho de suas funções			230.00
Ação: 0002. Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte	Unidade	1	230.00
Função: 06. Segurança Pública			
Sub-Função: 181. Policiamento		<u>.</u>	
Objetivo:			
Recursos destinados, como auxílio, à manutenção do policiamento militar			(10)
Ação: 0003. Apoio ao Policiamento Militar	Unidade	1	64.00
Objetivo:			
Recursos destinados, como auxílio, à manutenção do policiamento civil			
Ação: 0004. Apoio ao Policiamento Civil	Unidade	1	27.00
Sub-Função: 182. Defesa Civil			
Objetivo:			
Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança conforme legislação			
municipal própria			
Ação: 0005. Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte	Entidade	1	4200
Objetivo:			
Execução de ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população			
civil em casos de sinistros ou calamidade pública			
Ação: 0007. Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros	Quartel	1	1,100.00
Total do Programa			1.625.00

PROGRAMA: 007. SAUDE PARA TODOS							
Descrição: Proporcionar atendimento médico básico à população							
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)				
Função: 10. Saúde							
Sub-Função: 301. Atenção Básica							
Objetivo:							
Proporcionar atendimento médico básico à população, no Núcleo Integrado							
de Saúde e em sua extensão, operacionalizando as ações do Sistema Único							
de Saúde, executando programas preventivos de saúde; realizando exames							
laboratoriais; distribuindo medicamentos as pessoas carentes							
Ação: 0001. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	Procedimentos/mês	19.200	7.672.00				

Órgão Oficial Nº 0088		Quarta	-feira, 03 d	de julho de 2013		Pá	g. 1
Objetivo:				Obietivo:			
Executar atendimento médico básico à população nos casos que requeiram				Promover a educação básica à população na faixa etária do ensino			
cuidados imediatos				fundamental primeira etapa, oferecendo-lhes condições necessárias nos			
Ação: 0002. Manutenção do Pronto Atendimento	Procedimentos/mês	17.000	5.739.000	aspectos pedagógicos e/ou administrativo, dentro dos padrões técnicos			
Objetivo:				mais elevados e principalmente oferecer suportes às unidades escolares			
Realizar atendimento médico básico nos postos de saúde do Município.	D 1 . / A	10.000	10.077.000	da rede municipal.			
Ação: 0003. Manutenção dos Postos de Saúde	Procedimentos/mês	40.830	10.866.000	Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	Unidade	1	2,206.00
Sub-Função: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial				Objetivo:			
Objetivo:				Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial através do Sistema Único de Saúde				atividades relativas à documentação escolar correspondente à rede			
Ação: 0002. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Procedimentos/mês	1.780	19.168.000	municipal de ensino.			
Sub-Função: 304. Vigilância Sanitária				Ação: 0005. Manutenção da Divisão de Documentação Escolar	Unidade	1	87.00
				Sub-Função: 366. Educação de Jovens e Adultos	ÇIII GARAF		01100
Objetivo:				1			
Execução das ações relativas à vigilância sanitária objetivando proteger a saúde da população				Objetivo:			
Ação: 0004. Manutenção da Vigilância Sanitária	Procedimentos/mês	2.005	1.081.000	Pagamento de professores da rede municipal para propiciar educação de			
Sub-Função: 305. Vigilância Epidemiológica				jovens e adultos	Munaalana	220	151.00
Sub-Função: 305. Vigitancia Epidenhologica				Ação: 0006. Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos/ano	220	454.00
Objetivo:				Sub-Função: 367. Educação Especial			
Execução das ações relativas à vigilância epidemiológica visando proteger				Objetivo:			
a saúde da população	Procedimentos/mês	2.450	1.024.000	Pagamento de servidores e materiais destinados à manutenção da			
Ação: 0005. Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Procedimentos mes	2.430	1.024.000	educação especial			
Total do Programa			45.550.000	Ação: 0007. Manutenção da Educação Especial	Alunos	350	266.00
				Total do Programa			20.073.00
PROGRAMA: 008. TRANSPORTE DE DOENTES				<u> </u>			
Descrição: Execução dos serviços de transporte de doentes		T		PROGRAMA: 011. APRENDER BRINCANDO			
Função: 10. Saúde				Descrição: Garantir o acesso e permanência de um número crescente de crianç		nos centros de educação infa	intil e turmas de pré-escolas
Sub-Função: 301. Atenção Básica				assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cogniti	ivas, afetivas e físicas		
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Função: 12. Educação			
Objetivo:				Sub-Função: 365. Educação Infantil			
Despesas com o transporte de doentes dentro dos limites do Município e				Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
para outros centros quando necessário				Objetivo:			
Ação: 0001. Manutenção do Transporte de Doentes	Atendimentos/mês	620	1.165.000	Reforma e ampliação dos Centros de Educação Infantil Pedrinho e			
Total do Programa			1.165.000	Narizinho, na região do Cianortinho e São Francisco de Assis, na Zona 4.			
				Ação: 0001. Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infanti	Centros de Educação	1	400.00
PROGRAMA: 009. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				(Recursos Complementares).	Deninos de Educação	2	T00.00
Descrição: Consultas de especialidades médicas através do Consórcio Interm	unicipal de Saúde			OU.C.			
Função: 10 - Saúde	·			Objetivo:			
Sub-Função: 303. Suporte Profilático e Terapêutico				Pagamento de servidores, aquisição de materiais de consumo e outras			
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	despesas necessárias à manutenção de centros de educação infantil			
Objetivo:	*******	***************************************	(4)	Ação: 0002. Manutenção de Centros de Educação Infantii (Recursos do			1/01 0
Pagamento de consultas de especialidades médicas através do Consórcio				FUNDEB)	Centros de educação	12	2.681.00
Intermunicipal de Saúde				Objetivo:			
Ação: 0001. Consórcio Intermunicipal de Saúde	Procedimentos/mês	9,319	7.392.000	Pagamento de servidores, aquisição de materiais de consumo e outras			
Objetivo:	1 TOOGRAM TO THE OWNER OF THE OWNER OF THE OWNER	0.010	1.372.000	despesas necessárias à manutenção de centros de educação infantil			
Manter com recursos humanos e materiais o Centro de Atenção Psico-				Ação: 0003. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos			
social				1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Centros de educação	12	2,509.00
Ação: 0002. Manutenção do Centro de Atenção Psico-social	Atendimentos/mês	1.915	583.000	Objetivo:	oona oo oo oo oo oo oo		4,307.00
Total do Programa	VICIONILICA	1.515	7.975.000	Pagamento de professores, aquisição de materiais de consumo e outras			
Total do Flogrania			1.713.000	despesas necessárias à manutenção da educação Pré-Escolar			
				Ação: 0004. Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB)	Tumas	27	798.00
PROGRAMA: 010. CONSTRUINDO O FUTURO				Objetivo:	Tulliau	£1	170.00
Descrição: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êx	rito escolar do aluno no	ensino fundamental		Pagamento de professores, aquisição de materiais de consumo e outras			
Função: 12. Educação				despesas necessárias à manutenção da educação Pré-Escolar			
Sub-Função: 361. Ensino Fundamental				Ação: 0005. Manutenção da Educação Pré-Escolar (Outros Recursos)	Tumas	27	501.00
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Total do Programa	Tullilas	LI	521.00 6,909.00
Objetivo:		400.000	(1)	Total uo Floyi aliia			0.707.00
Pagamento de professores da rede municipal de ensino e despesas com				DDOCDAMA, MA TRANSPORTE FOCAL AD			
manutenção, conservação e administração das escolas municipais com				PROGRAMA: 012. TRANSPORTE ESCOLAR	lahatinasës da!	ão infantil ou idade essele:	
recursos do FUNDEB				Descrição: Disponibilizar transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alf	avetização da populaç	au intantii em ioadê escolar	
Ação: 0002. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)	Escolas	14	12,228,000	Função: 12. Educação			
Objetivo:	LUUVIUU	- 11	14,440,000	Sub-Função: 361. Ensino Fundamental			
Pagamento de professores da rede municipal de ensino e despesas com				Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
manutenção, conservação e administração das escolas municipais (recursos				Objetivo:			
complementares)				Aquisição de veículos para o transporte escolar com a finalidade de			
Ação: 0003. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos	Escolas	14	1.000.000	possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar			
Complementares)		17	4.832;000	Ação: 0001. Aquisição de veículos (Recursos Complementares)	Unidade	2	300.00

Complementares)

300.000

Órgão Oficial Nº 0088		Quarta	-feira, 03 d	e julho de 2013		Pág	g. 18
Objetivo:				Sub-Função: 606. Extensão Rural			
Despesas com o transporte de alunos e professores com a finalidade de	 -			Objetivo:			
possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar	ļ			Ápoio à Emater/Paraná, conforme convênio, com o objetivo de promover o			
Ação: 0002. Manutenção do Transporte de Alunos e Professores (Outros	 -			desenvolvimento rural	0. 4.		76.000
recursos)	Alunos/dia	3.100	5.432.000	Ação: 0004. Apoio à Emater/Paraná	Convênio	1	
Total do Programa			5.732.000	Total do Programa			626.000
				PROGRAMA: 017. ESPORTE TOTAL			
PROGRAMA: 013. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				Descrição: Promover a integração e inclusão social através de atividades espor	ivas e de lazer, incenti	vando e apoiando o esporte cor	munitário e de rendimento
Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal	i de ensino			Função: 27. Desporto e Lazer			
Função: 12. Educação				Sub-Função: 811. Desporto de Rendimento	Hallada.	0	\/-l/D\$\
Sub-Função: 306. Alimentação e Nutrição				Especificação Obietivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Construção e reforma de quadras de esportes para oferecer locais			
Objetivo:	Villadao	dominono	Valor (114)	adequados para a prática de esportes	Quadras de		
Fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de				Ação: 0001. Construção e Reforma de Quadras de Esportes	esportes	2	250,000
ensino	 			Sub-Função: 812. Desporto Comunitário			
Ação: 0001. Fornecimento de Alimentação Escolar	Alunos/dia	6.900	805.000	Objetivo:			
Total do Programa	7 321.00	****	805.000	Apoio do Município nas atividades desportivas amadoras, através de			
			002.000	fornecimento de materiais esportivos, de troféus, de prêmios; custeio de			
PROGRAMA: 014, FORMANDO PROFISSIONAIS				despesas com delegações desportivas que representem o Município em competições regionais, estaduais e nacionais			
Descrição: Oferecer vagas para o ingresso no ensino superior				Ação: 0002. Apoio ao Desporto Amador	Unidade	1	922.000
, , , , ,				Objetivo:			/22,000
Função: 12. Educação				Custeio de despesas com a manutenção e conservação de ginásios e			
Sub-Função: 364. Ensino Superior				quadras de esportes			
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Áção: 0003. Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	Unidade	7	871.000
Objetivo:				Objetivo:			
Pagamento de pessoal e materiais destinados à manutenção da extensão	 			Apoio à Liga de Futebol de Cianorte conforme lei municipal própria Ação: 0004. Apoio à Liga de Futebol de Cianorte	Entidade	1	88.000
universitária da Fundação Estadual de Maringá em Cianorte	 			Açao. 004. Apolo a Liga de Polebol de Gialiot e Objetivo:	EIIUUdut		88.000
Ação: 0001. Manutenção do Campus Universitário	Campus	1	481.000	Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte - CAFÉ, conforme lei			
Total do Programa			481.000	municipal própria.			
				Ação: 0005. Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte	Entidade	1	44,000
PROGRAMA: 015. PROMOVER CULTURA				Total do Programa			2.175.000
Descrição: Execução e apoio às atividades culturais no Município				PROGRAMA: 018. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
Função: 13. Cultura							
Sub-Função: 392. Difusão Cultural	11.11	A (1.1)/ I (DA)	Descrição: Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolida	ção e criação de ativi	Jades econômicas, compreend	lidos os vários aspectos
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	de desenvolvimento econômico			
Objetivo:	 			Função: 22. Industria			
Apoiar e executar atividades culturais no Município	L Basas		110.000	Sub-Função: 661. Promoção Industrial	11.3.3.	0	\/_l/DA\
Ação: 0001. Manutenção da Divisão de Cultura	Unidade	1	119.000	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Objetivo:	 			Objetivo: Apoio à Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de			
Manutenção da biblioteca pública municipal, através de despesas de				Apodo a Associação das moismas de connecções e do vestuano de Cianorte, conforme lei municipal própria.			
custeio e aquisição de obras novas Acão: 0002. Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	ا المثملمان	4	02 000	Ação: 0001. Açoio à Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário			
)	Unidade						
Total do Programa			92,000	1 1, , , , ,	Entidada	1	126,000
	i i		211,000	de Cianorte	Entidade	1	426.000
			211.000	de Cianorte Objetivo:	Entidade	1	426.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL			211.000	de Cianorie Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de	Entidade	1	426.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural			211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de	Entidade	1	426.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura			211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Município		1	
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal			72.000 211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de	Entidade Distrito Industrial	1	426.000 545.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo:			211,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à exparsão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços		1	
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha			211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a titulo de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial		1	
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agrícola e equipamentos agrícolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias			211,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Açoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo:		1	
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patruha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais		4	211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a titulo de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial		1	
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada	Unidade	1	211,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei		1	\$45,000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal		1	211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24,000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Municipio Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte	Distrito Industrial	1	545.000 194.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agrícola e equipamentos agrícolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo:		1	211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24,000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de prójetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria.	Distrito Industrial	1	545.000 194.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agrícola e equipamentos agrícolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade		1	211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24,000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Municipio Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte	Distrito Industrial	1	545.000 194.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agrícola e equipamentos agrícolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à exparsão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL	Distrito Industrial Entidade	1 1 social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de apões visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Apoio ao Abatedouro Municipal		1	211.000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a titulo de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa	Distrito Industrial Entidade	1 1 social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Apoio ao Abatedouro Municipal Sub-Função: 605. Abastecimento	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à exparasão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Deservolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situa	Distrito Industrial Entidade	1 1 social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Apoio ao Abatedouro Municipal Sub-Função: 605. Abastecimento Objetivo:	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à exparasão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Deservolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situa na vida comunitária.	Distrito Industrial Entidade	1 1 social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abaledouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Apoio ao Abaledouro Municipal Sub-Função: 605. Abastecimento Objetivo: Coordenar, programar e agilizar a produção e distribuição de produtos	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24,000 m²); adequação de prédio para instalação de industrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a tifulo de incentivo à expansão industrial do Municipio Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situa na vida comunitária. Função: 08. Assistência Social	Distrito Industrial Entidade	1 1 social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abaledouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Apoio ao Abaledouro Municipal Sub-Função: 605. Abastecimento Objetivo: Coordenar, programar e agilizar a produção e distribuição de produtos agricolas, através de convênios com os órgãos envolvidos; estimular,	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situa na vida comunitária. Função: 08. Assistência Social Sub-Função: 241. Assistência ao Idoso	Distrito Industrial Entidade	1 1 Social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Açoio ao Abatedouro Municipal Sub-Função: 605. Abastecimento Objetivo: Coordenar, programar e agilizar a produção e distribuição de produtos agricolas, através de convênios com os órgãos envolvidos; estimular, acompanhar e difundir novas técnicas de manejo do solo no Município,	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a título de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situa na vida comunitária. Função: 08. Assistência Social Sub-Função: 241. Assistência ao Idoso Objetivo:	Distrito Industrial Entidade	1 1 Social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000
PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural Função: 20. Agricultura Sub-Função: 601. Promoção da Produção Vegetal Objetivo: Aquisição de trator agricola e equipamentos agricolas para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais Ação: 0001. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal Objetivo: Apoio ao abaledouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo Ação: 0002. Apoio ao Abaledouro Municipal Sub-Função: 605. Abastecimento Objetivo: Coordenar, programar e agilizar a produção e distribuição de produtos	Unidade	1	120,000	de Cianorte Objetivo: Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indistrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, a titulo de incentivo à expansão industrial do Município Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 23. Comércio e Serviços Sub-Função: 691. Promoção Comercial Objetivo: Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria. Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Total do Programa PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se enconfram em situa na vida comunitária. Função: 08. Assistência Social Sub-Função: 241. Assistência ao Idoso Objetivo: Execução do Programa Apoio à Pessoa Idosa, diretamente pelo Recanto dos	Distrito Industrial Entidade	1 1 social, executando as políticas	545.000 194.000 1.165.000

Órgão Oficial Nº 0088		Quarta	-feira, 03 d	e julho de 2013		Pág	g. 19
Sub-Função: 606. Extensão Rural			-/	Objetivo:			
Objetivo: Apoio à Emater/Paraná, conforme convênio, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural				Programar, orientar e controlar as atividades relativas à execução de programas que visem o tem estar social da população carente do Município	11.3.3.	,	607,000
Ação: 0004. Apoio à Emateri/Paraná	Convênio	1	76.000	Ação: 0010. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social Objetivo:	Unidade	1	507.000
Total do Programa			626.000	Programar, coordenar, controlar e executar as ações relativas ao			
PROGRAMA: 017. ESPORTE TOTAL				atendimento social às familias carentes do Município			
Descrição: Promover a integração e inclusão social através de atividades esport	tivas e de lazer, incen	tivando e apoiando o esporte	comunitário e de rendimento	Ação: 0011. Manutenção do Centro Social Urbano	Centro Social	1	521.000
Função: 27. Desporto e Lazer				Ação: 0012. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	Famílias	1.520	2.500.000
Sub-Função: 811. Desporto de Rendimento Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Objetivo: Concessão de Subvenções Sociais, conforme legislação municipal própria			
Objetivo:	Ullidade	Qualituauc	Valui (IVJ)	Ação: 0013. Apoio para Entidades de Assistência Social	Entidades	18	640.000
Construção e reforma de quadras de esportes para oferecer locais						30	135.000
adequados para a prática de esportes Ação: 0001. Construção e Reforma de Quadras de Esportes	Quadras de esportes	2	250.000	Ação: 0014. Manutenção da Estação de Oficio Objetivo:	Cursos/ano	30	133.000
Sub-Função: 812. Desporto Comunitário	cohouco	2	230.000	Apoiar com recursos materiais o Conselho Municipal de Assistência Social			
Objetivo:				Ação: 0015. Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	1	33.000
Apoio do Município nas atividades desportivas amadoras, através de				Total do Programa			7.432.00
fornecimento de materiais esportivos, de troféus, de prêmios; custeio de despesas com delegações desportivas que representem o Município em							
competições regionais, estaduais e nacionais				PROGRAMA: 020. PRESERVAR É ESSENCIAL			
Ação: 0002. Apoio ao Desporto Amador	Unidade	1	922.000	Descrição: Executar ações visando preservar o meio ambiente			
Objetivo: Custeio de despesas com a manutenção e conservação de ginásios e				Função: 18 - Gestão Ambiental Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
quadras de esportes				Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Ação: 0003. Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	Unidade	7	871.000	Objetivo:	Officaco	Quantidado	ναιοι (ι.ψ)
Objetivo: Apoio à Liga de Futebol de Cianorte conforme lei municipal própria				Execução das atividades de manutenção, fiscalização e preservação do			
Ação: 0004. Apoio à Liga de Futebol de Cianorte	Entidade	1	88.000	Parque Cinturão Verde			
Objetivo:			00.000	Ação: 0001. Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão	_		1 500 000
Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte - CAFÉ, conforme lei				Verde	Parque	1	1.500.000 390.000
municipal própria. Ação: 0005. Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte	Entidade	1	44.000	Ação: 0002. Obras de Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde Objetivo:	Parque	1	390.000
Total do Programa			2.175.000	Estimular e acompanhar todas as ações dirigidas à proteção da flora, fauna e			
PROCEDULA ALA PERFUNCI VIVIENTA FACUIÂNICA AUGUSTIVI IVISI				recursos hídricos			
PROGRAMA: 018. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				Ação: 0003. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	Unidade	1	180.000
Objetivo: Programar, coordenar, controlar e executar as ações relativas aos direitos da				Objetivo: Execução das atividades relativas à educação ambiental, visando garantir a			
criança e do adolescente	۸ا		22 (000	preservação do meio ambiente.	11.21.1		44 - 000
Ação: 0003. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho	1	236.000	Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	Unidade	1	117.000
Ação: 0004. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente	Ações	5	67.000	Objetivo: Combate à erosão urbana através da execução de obras necessárias. Ação: 0005. Combate à Erosão Urbana			
Objetivo:				1,407 0001 00110411 # 210040 010411	Metros	1.000,00	1.185.00
Convênios com entidades de assistência à criança e ao adolescente				Total do Programa			3.372.00
Ação: 0005. Contribuições para Entidades de Assistência à Criança e ao Adolescente	Convênios	5	2,355,000	Total do 110grama			J.J 14.000
Objetivo:	OUIVGIIIO	J	2,333,000	PROGRAMA: 021. SISTEMA VIÁRIO EFICIENTE			
Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, através				Descrição: Manter o sistema viário aprimoramento as ações para o seu desenvo	olvimento		
da Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz				Função: 26.Transporte			
Ação: 0006. Contribuições à Associação Assistencial e Promocional Rainha da		400	70.000	Sub-Função: 453. Transportes Coletivos Urbanos			
Paz para execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Objetivo:	Pessoas/ano	400	/0.000	Objetivo:			
Execução do Serviço de Enfretamento à Violência, ao Abuso e à Exploração				Construção de abrigos para usuários do transporte coletivo visando protegê-los das adversidades climáticas			
Sexual de Crianças e Adolescentes, através da Associação Assistencial e				Ação: 0001. Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo	Unidade	10	44.000
Promocional Rainha da Paz				Objetivo:			11,000
Ação: 0007. Contribuições à Associação Assistencial e Promocional Rainha da				Manter terminais rodoviários			
Paz para execução do Seniço de Enfretamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Pessoas/ano	400	147.000	Ação: 0002. Manutenção de Terminais Rodoviários	Unidade	01	17.000
Exploração Sexual de Chaniças e Adolescentes Objetivo:	Pessuasianu	128	147,000	Sub-Função: 782. Transporte Rodoviário			
Apoiar com recursos materiais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança				Objetivo:			
e do Adolescente				Aquisição de Equipamentos Rodoviários visando dotar o parque de máquinas da Prefeitura de melhor estrutura para atendimento dos serviços			
Ação: 0008. Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do			** ***	maquinas da Preientira de menor estrutura para ateriolmento dos serviços (4 caminhões basculantes, 1 moto niveladora, 1 pá-carregadeira e 1 retro			
Adolescente	Conselho	1	33.000	escavadeira).			
Sub-Função: 244. Assistência Comunitária				Ação: 0003. Aquisição de Equipamentos Rodoviários	unidade	07	2.000.000
Objetivo: Planejar, organizar e coordenar as ações que visem o desenvolvimento				Objetivo:			
comunitário				Construção de pontes e outros sistemas de passagens em substituição às			
Ação: 0009. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	Unidade	1	69.000	que não oferecem condições de utilização com a segurança necessária			
		· ·	-				

Órgão Oficial Nº 0088		Quarta-	feira, 03 de	e julho de 2013
Ação: 0004. Construção de Pontes	Metros	120,00	183.000	Ação: 0009. Extensão e Melhorias na Rede
Objetivo:				Total da Dragrama
Execução das atividades correspondentes à manutenção e conservação de				Total do Programa
estradas e vias urbanas				
Ação: 0005. Administração e Conservação de Estradas e Vias Urbanas	Km	527	5.478.000	PROGRAMA: 023. PAVIMENTAÇÃO E RE
Obietivo:				Descrição: Pavimentação e recapeamento o
Execução do plano de circulação de veículos e pedestres, inclusive através				Função: 15. Urbanismo
da sinalização horizontal, vertical e semafórica				Sub-Função: 451. Infra-Estrutura Urbana
Ação: 0006. Manutenção da Divisão de Trânsito	M²	2.000	527.000	Objetivo:
Objetivo:	III.	2.000	327.000	Pavimentação de ruas e avenidas do Muni
,				Ação: 0001. Pavimentação e Obras Comple
Melhorias na sinalização de trânsito				Objetivo:
Ação: 0007. Sinalização de Trânsito				F.,
Sinalização Semafórica	Unidade	2	105.000	Execução de recapeamento e reparos na
Talal da Drassama			0.054.000	Ação: 0002. Recapeamento de ruas e aven

olilalização octilalorica	Unidade	7	103.000
Total do Programa			8.354.000
·		<u>I</u>	****
PROGRAMA: 022. SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE			
Descrição: Execução e desenvolvimento dos serviços urbanos com eficiência			
Função: 15. Urbanismo			
Sub-Função: 451. Infra-Estrutura Urbana			
Objetivo:			
Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à			
construção, manutenção e conservação de próprios públicos; dos serviços			
da fábrica de artefatos de cimento e da execução das obras municipais			
Ação: 0001. Manutenção da Divisão de Obras e Conservação	Unidade	1	2.025.000
Sub-Função: 452. Serviços Urbanos			2,020,000
Objetivo:			
Custeio de materiais elétricos e de consumo de energia elétrica, visando a			
manutenção da iluminação das vias e logradouros públicos			
Ação: 0002. Manutenção da Iluminação Pública	Luminárias	11.536	3.810.000
OObjetivo:			
Ampliação e melhorias da rede de iluminação, através da extensão para			
locais não atendidos e substituição da rede por outra que assegure maior			
segurança ou proporcione maior luminosidade			
Ação: 0003. Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	M	600	865.000
, ,			*******
Objetivo: Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas a			
manutenção e conservação de praças, parques e jardins e dos serviços de			
limpeza pública			
Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	Unidade	1	138.000
Objetivo:	Ormadao		130.000
Conservação e limpeza de logradouros públicos através de varrição, pintura			
de guias; pagamentos de zeladores e outras despesas pertinentes			2 (02 000
Ação: 0005. Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	Km/mês	3.050	3.602.000
Objetivo:			
Construção e urbanização de praças através do plantio de grama, árvores,			
flores, iluminação, construção de monumentos, play-grounds, calçamento			
dos passeios.	Unidade	,	183.000
Ação: 0006. Construção e Urbanização de Praças	Unidade	2	183.000
Objetivo:			
Ampliar e melhoras os cemitérios do Município.	10	5,000,00	101.000
Ação: 0007. Ampliação e Melhorias no Cemitério	M ²	5.000,00	183.000
Objetivo:			
Manutenção do registro de sepulturas e quadras; controle do movimento de			
certidões de óbitos, guias e recibos de pagamentos de taxas, para efeito de			
exumações e inumações Anão: 0009, Administração, Consonação o Outros Sonicos no Comitário			
Ação: 0008. Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério	Unidade	1	456.000
Objetivo:	Ulliuduc	1	7,0,000
Executar os serviços urbanos nos Distritos de Vidigal e São Lourenço			
Ação: 0012. Administração Distrital	D' . '		5(0,000
	Distritos	2	562.000
Função: 17. Saneamento			
Sub-Função: 512. Saneamento Básico Urbano			
Objetivo:			
Extensão da rede de água potável com a finalidade de possibilitar novas			
ligações; melhorias na rede de água potável substituindo a rede existente.			
	1	ı	

Ação: 0009. Extensão e Melhorias na Rede de Água Potável	Metros	1.000,00	40.000
Total do Programa			11.864.000

Pág.

20

PROGRAMA: 023. PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICA	S		
Descrição: Pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas do Município			
Função: 15. Urbanismo			
Sub-Função: 451. Infra-Estrutura Urbana			
Objetivo:			
Pavimentação de ruas e avenidas do Município			
Ação: 0001. Pavimentação e Obras Complementares de Vias Públicas	M^2	40.000,00	4.500.000
Objetivo:			
Execução de recapeamento e reparos na pavimentação de vias públicas			
Ação: 0002. Recapeamento de ruas e avenidas do Município	M^2	20.000,00	2,200,000
Total do Programa			6.700.000

PROGRAMA: 0000. ENCARGOS ESPECIAIS

A forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra			
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Função: 28. Encargos Especiais			
Sub-Função: 843. Serviço da Dívida Interna			
Objetivo:			
Amortização do principal, juros e encargos relativos às dívidas contratadas			
Ação: 0001. Amortização da Divida Contratada	Contratos	07	3.284.000
Sub-Função: 846. Outros Encargos Especiais			
Objetivo:			
Despesas resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao			
disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal e no art. 78 do			
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) cumprimento de			
sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma			
definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e c)			
cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de segurança e			
medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda			
não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.			
Ação: 0002. Sentenças Judiciais	Precatórios	02	54.00
Objetivo:			
Cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 08, de 03 de			
dezembro de 1970 e Decreto Federal nº 2.445, de 29 de junho de 1998		40	
Ação: 0003. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Contribuição/mês	12	1.605.00
Objetivo:			
Despesas com indenizações (exclusive as trabalhistas) e restituições devidas			
a qualquer título.		A II. I	0.00
Ação: 0004. Indenizações e Restituições	Unidade	Global	97.00
Total do Programa			5.040.00

PROGRAMA: 9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contin	gentes, outros riscos	fiscais imprevistos e recurso	os para abertura de créditos
adicionais, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Função: 99. Reserva de Contingência			
Sub-Função: 999. Reserva de Contingência			
9999.01. Reserva de Contingência	Reserva		
•	orçamentária	Global	2.376.800
Total do Programa			2.376.800
Total dos Programas da Administração Direta			167.386.800

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<u>I – CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI</u>

PROGRAMA: 001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas da CA	PSECI		
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Função: 04. Administração			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo:			
Programar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas aos			
serviços administrativos da CAPSECI			
Ação: 0001. Manutenção da Capseci	Unidade	1	751.000
Total do Programa			751.000

PROGRAMA: 002. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
Descrição: Assegurar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionista:	S		
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Função: 09. Previdência Social			
Sub-Função: 272. Previdência do Regime Estatutário			
Objetivo:			
Efetuar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionistas			
Ação: 0001. Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoas	571	11.340.000
Total do Programa			11.340.000

PROGRAMA: 0000, ENCARGOS ESPECIAIS

Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações da CAPSECI, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra

Função: 28. Encargos Especiais

i dilgadi Edi Ellodigos Espesidis			
Sub-Função: 846. Outros Encargos Especiais			
Objetivo:			
Cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 08, de 03 de			
dezembro de 1970 e Decreto Federal nº 2.445, de 29 de junho de 1998			
Ação: 0001. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Contribuição/mês	12	130.000
Total do Programa			130.000

PROGRAMA: 9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adiciorais. conforme Lei Comolementar nº 101. de 04 de maio de 2000

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Função: 99. Reserva de Contingência			
Sub-Função: 999. Reserva de Contingência			
9999.01. Reserva de Contingência	Reserva		
·	orçamentária	Global	3.315.000
Total do Programa			3.315.000

|--|

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 004/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 05 de Agosto de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de troca de luminárias instaladas na rede do município de Cianorte por luminárias

rebaixadas e projeto de extensão de rede para atender novas luminárias, com aprovação da concessionária competente, mediante sistema de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte, 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 176/2013 Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:00 horas do dia 16 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de m² de granito cinza para divisórias de banheiro, lavatórios, aparadores e demais aplicações mediante sistema de registro de preços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 192/2013 Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 16 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 234/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 16 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e fornecimento de pneus para veículos da Coordenadoria de Fiscalização mediante sistema de registro de preços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 235/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:00 horas do dia 16 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de e-mail corporativo.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 236/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 16 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil mediante sistema de registro de preços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 005/2013 Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 23 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para comercialização e instalação completa de campo de grama sintética incluindo contra piso, iluminação, alambrado e rede de cobertura, para instalação de novos campos esportivos no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 02 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E N. M. SOUZA & VIEIRA LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALI-DADE PREGÃO Nº 118/2012.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n $^\circ$ 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

N. M. SOUZA & VIEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ipiranga 636, sala 4, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº

10.574.193/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Antonio Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.517.023-8 e do CPF nº 007.427.979-37, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal em 8,5% com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 do SASSPEC de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R\$ 2.278,50 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), aumentando ao contrato o valor de R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 27 de junho de 2013.

Wanderson Antonio Vieira N. M. Souza & Vieira Ltda Contratada

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE PORTARIA Nº 513/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições do artigo 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER, o servidor público municipal LEANDRO JE-RONIMO, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL, à disposição da CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, a partir do dia 01 de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013, com ônus para a referida entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de junho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 17 de julho de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame préadmissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME CLASSIFICAÇÃO ELISEU YOSHIMOTO 07° ROBSON LEANDRO CALISTRO 08°

DOCUMENTOS NECESSÁRIO:

- •01(uma) foto 3x4 recente;
- ·Carteira de Trabalho;
- •Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- •Carteira de Identidade (fotocópia);
- •C.P.F. (fotocópia);
- •Titulo de Eleitor (fotocópia);
- •Certificado de Reservista (fotocópia);
- •Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- •Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);

- •Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- •Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- •Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- •Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- •Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna e exame de sanidade física:
- •Comprovante de escolaridade (fotocópia).
- •Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- •Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- •Certidão de tempo de serviço público anterior;
- •Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- •Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência na Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Cianorte. Cianorte, 02 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 17 de julho de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARIA SANTIAGO GARBELINI	25°
ROSANA CRISTINA ESTEVAM PAULINO SEPULVED	OA 26°
JOSIANE ROSA TEDARDI GARCIA	27°
BRUNA APARECIDA RAVAZIO DE AQUINO	28°
ANA PAULA SILVA	29°
AGNALDO PAULO DA SILVA	30°
MARIA DE LOURDES BARANOVSKI RADEL	31°
ADRIANA YASOYAMA BIAZOTTO DA SILVA	32°

DOCUMENTOS NECESSÁRIO:

- •01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- •Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- •Carteira de Identidade (fotocópia);
- •C.P.F. (fotocópia);
- •Titulo de Eleitor (fotocópia);
- •Certificado de Reservista (fotocópia);
- •Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- •Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- •Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- •Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- •Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual
- e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- •Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- •Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna e exame de sanidade física;
- •Comprovante de escolaridade (fotocópia).
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- •Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- •Certidão de tempo de serviço público anterior;
- •Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- •Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência na Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Cianorte. Cianorte, 02 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Saúde

Setor de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de embalagens e talheres descartáveis para o Pronto Atendimento Municipal, para a Farmácia e para o Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 14:00 do dia 16 de Julho de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 14:30 do dia 16 de Julho de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser exami-

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderao ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2013.

Chefe da Divisão de Licitações

Gustavo Garcia